



Estatuto de Constituição da  
**ASSOCIAÇÃO ALBERGUE O  
BOM SAMARITANO -  
"EM CASA"**

ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| Capítulo I                                     | 3  |
| Da denominação, duração, fins, natureza e sede | 3  |
| Capítulo II                                    | 4  |
| Dos Associados                                 | 4  |
| Capítulo III                                   | 5  |
| Da admissão, suspensão, exclusão e demissão    | 5  |
| Capítulo IV                                    | 6  |
| Dos direitos e deveres do associado            | 6  |
| Capítulo V                                     | 6  |
| Da estrutura administrativa                    | 6  |
| Capítulo VI                                    | 7  |
| Das Assembleias                                | 7  |
| Capítulo VII                                   | 8  |
| Do conselho de administração                   | 8  |
| Capítulo VIII                                  | 9  |
| Do Conselho Fiscal                             | 9  |
| Capítulo IX                                    | 10 |
| Do conselho dos profissionais                  | 10 |
| Capítulo X                                     | 10 |
| Da Secretaria Executiva                        | 11 |
| Capítulo XI                                    | 11 |
| Do processo eletivo                            | 11 |
| Capítulo XII                                   | 12 |
| Da receita e patrimônio                        | 12 |
| Capítulo XIII                                  | 13 |
| Dos Livros                                     | 13 |

  
Ilha Cavalcante  
AM 8.750



|                              |    |
|------------------------------|----|
| Capítulo XIV                 | 13 |
| Das disposições gerais       | 13 |
| Capítulo XV                  | 17 |
| Das disposições transitórias | 17 |

  
Dr. Villa Cavalcante  
OAB/AM 8.750



-2-



Estatuto de Constituição da  
**ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O  
BOM SAMARITANO -  
EM CASA"**

**Capítulo I**

**Da denominação, duração, fins, natureza e sede**

**Artigo 1º -** A ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA" é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

**Artigo 2º -** A sede administrativa da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA", fica à Rua Xavier de Mendonça - 236, bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69010-430.

**Artigo 3º -** O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA" é indeterminado.

**Artigo 4º -** A finalidade da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA" consiste em:

- I - criar um Albergue onde essa população de rua em situação vulnerabilidade (idosos, mulheres, adultos, jovens e crianças), que não possua vícios (droga, cigarro, bebida, jogo, etc.), possa permanecer à noite para dormir (pernoitar),
- II - contribuir para o resgate da dignidade humana dessa população que se encontra em situação de rua e vulnerabilidade (idosos, mulheres, adultos, jovens e crianças),
- III - colaborar para resgate do sentido de "lar", "família" e amizade dessa população,
- IV - organizar palestras e eventos com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes,
- V - desenvolver programas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes para desenvolver estágios, estudos, projetos, extensão e pesquisas,
- VI - realizar integração com programas oficiais com de instituições públicas e privadas,
- VII - promover o voluntariado,
- VIII - participar de programas de assistência e inclusão social.
- IX - organizar palestras, seminários e eventos com o objetivo de dar visibilidade ao trabalho.

**Artigo 5º -** A fim de cumprir as suas finalidades, a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA", poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeira.

**Artigo 6º -** A ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA", para sua identificação poderá adotar logomarca e poderá ser denominada simplesmente de: **EM CASA**.

  
Avilla Cavalcante  
ABAM 8.750



**Artigo 7º** - A **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, licenciada, posto ou mantida.

## **Capítulo II** **Dos Associados**

**Artigo 8º** - O quadro de associado da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** é ilimitado, constituído da seguinte classificação:

- I - associado mantenedor,
- II - associado efetivo,
- III - associado contribuinte,
- IV - associado voluntário,
- V - associado profissional,
- VI - associado benemérito,
- VII - associado patrocinador,
- VIII - associado institucional.

**Artigo 9º** - É associado mantenedor, pessoa física ou jurídica que venha a comprometer na manutenção da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** e que venha a pagar anuidades.

**Artigo 10** - É associado efetivo, pessoa física, associado contribuinte, que tenha participado das atividades da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, por prazo não inferior a dois (02) anos consecutivos, sem faltas ou sanções administrativas, o qual será convidado a compor a categoria, a convite do conselho de administração e que venha a pagar anuidades.

**Artigo 11** - É associado contribuinte, pessoa física, que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades.

### **Parágrafo único:**

O quadro de associado contribuinte poderá ter subcategorias a ser definido quando da sua constituição.

**Artigo 12** - É associado voluntário, pessoa física que venha a compor os serviços voluntários da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamentos das anuidades.

**Artigo 13** - É associado profissional, todos os profissionais de diversos setores a fins que venha a participar do projeto ou programa da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, estando isento de pagamentos das anuidades.

**Artigo 14** - É associado benemérito, pessoa física que tenha prestado serviços relevantes a **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** quer seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

**Artigo 15** - É associado patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, de forma constante ou periódica, que venha a pagar anuidades ou não.



**Artigo 16** - É associado institucional, todas as pessoas jurídicas da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, do primeiro, segundo e terceiro setor, autarquias ou estabelecimentos de ensino, que venham a participar e não pagam anuidade.

**Artigo 17** - Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar.

### **Capítulo III**

#### **Da admissão, suspensão, exclusão e demissão**

**Artigo 18** - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo conselho de administração, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

**Artigo 19** - O convite para efetivar o associado contribuinte, será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Conselho de administração e homologado pela assembleia geral, ao ter cumprido o prazo de dois (02) anos de associado, conforme o artigo 10 do presente estatuto.

**Artigo 20** - Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividades que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, será passível de sanções da seguinte forma:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III – exclusão do quadro de associado

**Artigo 21** - A advertência por escrito será elaborada pelo conselho de administração, com aviso de recebimento, informando o motivo.

**Artigo 22** - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, pelo conselho de administração, com exposição de motivos.

**Artigo 23** - Perdurando o fato, ou que venha a cometer mais transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será conduzido pelo conselho de administração a pautar junto à assembleia geral extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

**Artigo 24** - Quando do encaminhamento do associado para sua exclusão, o mesmo terá direito a defesa na assembleia.

**Artigo 25** - O associado excluído poderá retornar ao quadro de associado, após três (03) anos de afastamento.

#### **Parágrafo único:**

Quando da sua readmissão o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

**Artigo 26** - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretaria da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**.

  
D. Avilla Cavalcante  
CAB/AM 8.750

**Artigo 27** - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea, poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente, quando do seu afastamento.

**Artigo 28** - Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer a **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**, o conselho de administração, poderá excluí-lo, sem a necessidade de advertência ou suspensão.

**Artigo 29** - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na assembleia extraordinária subsequente.

**Artigo 30** - Quando o associado que venha receber atendimento e participar das atividades sociais o mesmo fica comprometido a repassar a experiência aos demais não associados.

#### **Capítulo IV** **Dos direitos e deveres do associado**

**Artigo 31** - São direitos do associado:

- I - frequentarem a sede da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**;
- II - usufruir os serviços oferecidos pela **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**;
- III - participar das assembleias;
- IV - aos associados mantenedores e efetivos, de se candidatar a cargos eletivos.
- V - votar

**Artigo 32** - São deveres do associado:

- I - acatar as decisões da assembleia;
- II - atender os objetivos e finalidades da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**;
- III - zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**;
- IV - participar das atividades da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**.

**Artigo 33** - Os associados mantenedores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

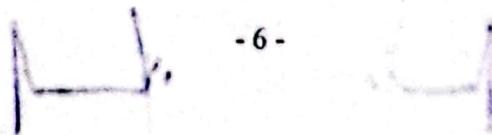
**Artigo 34** - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- I - serviços de voluntariado;
- II - realização de eventos de confraternização;
- III - grupos de estudos e pesquisas,
- IV - grupos de debates,

#### **Parágrafo único:**

Para realização das atividades, basta comunicar à secretaria da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**, indicando um responsável pelas atividades.

  
Paula Daunha Cavalcante  
OAB/AM 8.750



## Capítulo V Da estrutura administrativa

**Artigo 35** – A ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA” é composta dos seguintes órgãos para sua administração:

- I – assembleias
- II – conselho de administração
- III – conselho fiscal
- IV – conselho dos profissionais
- V – secretaria executiva

**Artigo 36** - As assembleias poderão ser parciais, ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

**Artigo 37** - O conselho de administração é composto de quatro (04) membros, eleitos entre os associados mantenedores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

**Artigo 38** - O conselho fiscal é composto no mínimo de dois (06) membros, eleitos entre os associados mantenedores, patrocinadores e efetivos, com mandato de três (03) anos.

**Artigo 39** – O conselho dos profissionais é constituído por profissionais de diversas áreas lotadas junto a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”.

**Artigo 40** - A secretaria executiva é contratada e remunerada, podendo ser associado ou não, sendo órgão de execução e acompanhamento.

## Capítulo VI Das Assembleias

**Artigo 41** - As assembleias podem ser gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”

**Artigo 42** - A assembleia geral ordinária ocorrerá sempre na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, antes da assembleia do mantenedor.

**Artigo 43** – Compete à assembleia geral ordinária:

- I – eleger membros do conselho de administração e fiscal
- II – aprovar planos de trabalho
- III – aprovar balanços e contas

**Artigo 44** – A assembleia geral extraordinária, poderá se reunir quantas vezes for necessário, sempre que o assunto for de interesse da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”.

**Artigo 45** – Compete à assembleia geral extraordinária:

- I – discutir assuntos referentes a bens e patrimônios
- II – alterar ou reformar o presente estatuto
- III – dissolução da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”

  
Paula L. Avila Cavalcante  
OAB/AM 8.750

- IV - exclusão do associado,
- V - destituição de membros dos conselhos,
- VI - demais assuntos de relevância

**Artigo 46 -** A convocação das assembleias poderão ser realizados da seguinte forma:

- I - por fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos,
- II - e ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos,
- III - e ou por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

**Artigo 47 -** As Instalações das assembleias gerais poderão ser da seguinte forma:

- I - na primeira convocação com no mínimo da metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos
- II - a segunda convocação meia hora depois, com qualquer número de associados.

**Parágrafo único:**

As deliberações das assembleias serão em forma de votação com decisão de dois terço (2/3) dos presentes.

**Artigo 48 -** O edital de convocação das assembleias deverá conter:

- I - data da assembleia
- II - horário da assembleia
- III - local com endereço completo
- IV - pauta da assembleia

**Artigo 49 -** As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I - conselho de administração
- II - conselho fiscal,
- III - conselho dos profissionais,
- IV - por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo dos seus direitos

**Artigo 50 -** Quando da votação de uma pauta em assembleia, todos os associados em pleno gozo dos seus direitos, poderão participar.

**Capítulo VII**

**Do conselho de administração**

**Artigo 51 -** O conselho de administração é composto dos seguintes cargos:

- I - presidente
- II - secretário
- III - tesoureiro
- IV - suplente

**Artigo 52 -** Os membros do conselho de administração são eleitos entre os associados efetivos, com pleno gozo dos seus direitos, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição.

**Artigo 53 -** Compete ao conselho de administração:

- I - representar a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA" em seus atos
- II - convocar assembleias
- III - contratar e demitir funcionários
- IV - montar planos de trabalho
- V - administrar a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA".

**Artigo 54** - Compete ao presidente do conselho de administração:

- I - representar e responder pela ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA",
- II - presidir reuniões e assembleias
- III - assinar documentos, recebimentos e pagamentos em conjunto com o tesoureiro,
- IV - administrar a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA", em conjunto com a secretaria executiva,
- V - definir planos de trabalho, em conjunto com o conselho de administração,
- VI - responder judicial e extrajudicialmente pela gestão.

**Artigo 55** - Compete ao secretário do conselho de administração:

- I - secretariar reuniões e assembleias
- II - arquivar documentos e correspondências
- III - manter sobre sua guarda os livros da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA",
- IV - substituir o tesoureiro nas suas faltas e impedimentos

**Artigo 56** - Compete ao tesoureiro do conselho de administração:

- I - organizar a contabilidade
- II - assinar em conjunto com o presidente as liberações de pagamentos
- III - montar balanço anual e os balancetes
- IV - proceder ao recebimento e pagamentos.
- V - substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

**Artigo 57** - Compete ao suplente do conselho de administração, substituir o secretário, nas suas faltas e impedimentos.

## **Capítulo VIII** **Do Conselho Fiscal**

**Artigo 58** - O conselho fiscal é composto no mínimo de três (06) membros, indicados entre os associados mantenedores e efetivos da mantenedora, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição, sendo composto de:

- I - 03 (três) titulares
- II - 03 (três) suplentes

**Artigo 59** - Compete ao conselho fiscal:

- I - presidir reuniões e assembleias
- II - manifestar sobre alienação e venda de bens e patrimônios
- III - convocar reuniões e assembleias
- IV - manifestar sobre conduta dos associados
- V - manifestar sobre planos de trabalho,

  
Avilla Cavalcante  
B/AM 8.750

- VI - constituir comissões específicas,
- VII - aprovar balanço.

**Artigo 60 - Ao titular do conselho fiscal compete:**

- I - convocar e presidir reuniões e assembleias
- II - assinar documentos relativos aos pareceres do conselho fiscal
- III - representar o conselho fiscal perante o conselho de administração,
- IV - votar nas matérias de apreciação

**Artigo 61 - Ao suplente do conselho compete:**

- I - substituir o titular nas faltas e impedimentos
- II - secretariar as reuniões e assembleias
- III - manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao conselho fiscal
- IV - votar nas matérias de apreciação

**Artigo 62 - O conselho fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.**

**Capítulo IX**

**Do conselho dos profissionais**

**Artigo 63 - O conselho dos profissionais é constituído pelos profissionais de diversos segmentos lotados na **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**, sendo composto no mínimo de três (03) membros indicados pelo conselho de administração entre os profissionais, com mandato de três (03) anos, com direito à reeleição com seguintes cargos:**

- I - um coordenador,
- II - dois (2) adjuntos.

**Artigo 64 - Compete ao conselho dos profissionais:**

- I - definir programas e projetos,
- II - planejamento das atividades,
- III - propor formas de trabalho,
- IV - assessorar e orientar a formulação de programas e projetos,
- V - convocar reuniões e assembleias,
- VI - definir comissão de ética,
- VII - integrar as atividades com a comunidade, governo e instituições.

**Artigo 65 - Compete ao coordenador do conselho dos profissionais:**

- I - organizar calendário de reuniões,
- II - convocar e presidir reuniões e assembleias,
- III - coordenar as atividades do conselho.

**Artigo 66 - Compete aos adjuntos dos conselhos dos profissionais:**

- I - secretariar os trabalhos do conselho,
- II - substituir o coordenador nas suas faltas e impedimentos,
- III - manter atas e documentos.

**Artigo 67 - Os membros do conselho dos profissionais poderão participar das reuniões do conselho de administração e do conselho fiscal da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**.**

## Capítulo X Da Secretaria Executiva

**Artigo 68** - A estrutura administrativa e organograma da secretaria executiva será dimensionada conforme o volume de atividades a ser administrada, podendo variar em função do número de programas e projetos da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**, podendo criar coordenação ou departamentos.

**Artigo 69** - A secretaria executiva será contratada e remunerada.

### Parágrafo único:

Caso a função seja exercida por um associado, o mesmo fica com seus direitos de associado suspenso, enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não podendo votar nos assuntos administrativos.

**Artigo 70** - Compete à secretaria executiva:

- I - administrar a **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** sob comando do conselho de administração,
- II - cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados,
- III - organizar os planos de trabalho,
- IV - procurar meios de atualizar a **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**.

## Capítulo XI Do processo eletivo

**Artigo 71** - Os cargos eletivos para conselho de administração e fiscal, são exclusivos dos associados mantenedores e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo 72** - Os cargos eletivos para conselho dos profissionais são formados especialmente pelo associados profissional regularmente registrado.

**Artigo 73** - A eleição ocorrerá em assembleia ordinária da seguinte forma:

- I - serão indicados dois membros entre os presentes para a condução da assembleia de eleição, que não sejam candidatos,
- II - para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho,
- III - a votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos,
- IV - os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente,
- V - encerrada a votação, será realizado o escrutino e a contagem dos votos,
- VI - após a contagem, será proclamada a chapa eleita.

### Parágrafo único:

O processo de eleição do conselho dos profissionais terá o mesmo procedimento, sendo realizada após a eleição do conselho de administração e fiscal.

**Artigo 74** - As chapas candidatas deverão inscrever sua chapa completa, com seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas junto à secretaria da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O**

**BOM SAMARITANO - EM CASA**, com antecedência mínima de três (03) dias corridos, antes da assembleia de eleição.

**Artigo 75** - Para impugnação da chapa, o mesmo deverá ser realizado por escrito, até dois (02) dias corridos, após o prazo estipulado para a eleição, e deverá ser protocolado junto à secretaria da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**.

**Artigo 76** - A solicitação da impugnação será realizada pelo conselho fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade.

**Artigo 77** - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada uma nova data para a assembleia de eleição no prazo máximo de cento e cinquenta (150) dias corridos.

**Artigo 78** - Os membros da chapa eleita deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I - RG
- II - CPF
- III - comprovante de residência
- IV - ultima declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega – pessoa física
- V - título de eleitor e comprovante de votação do último pleito
- VI - para homens, comprovante de quitação de serviço militar.

**Artigo 79** - A posse da chapa eleita ocorrerá após quinze (15) dias corridos à data da assembleia de eleição.

**Artigo 80** - Caso algum dos membros da chapa eleita deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancelada, devendo ser realizada nova eleição.

**Artigo 81** – Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

## **Capítulo XII** **Da receita e patrimônio**

**Artigo 82** - Constitui receita da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**:

- I - contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II - doações e legados;
- III - usufruto que lhe forem conferidos;
- IV - receitas de comercialização de produtos;
- V - rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII - captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX - receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X - resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI - resultados de prestação de serviços;
- XII - subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII - direitos autorais;
- XIV - anuidades;

- XV - recursos estrangeiros;
- XVI- patrocínios;
- XVII – quotas de participação;
- XVIII – resultado de sorteios, bingo e concursos;
- XIX – contratos de gestão e administração;
- XX – termos de parceria;
- XXI – termos de cooperação;
- XXII- convênios,
- XXIII- conversão de multa sociais,
- XXIV- termo de colaboração
- XXV- termo de fomento.

**Artigo 83** - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**.

**Artigo 84** - Os patrimônios da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** serão constituídos de bens que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçadas de ônus.

**Artigo 85** - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, que venha a agravar do ônus sobre o patrimônio da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**, dependerá da aprovação dos Conselhos fiscal e administrativo.

**Artigo 86** - **A ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** poderá constituir fundos como; **Fundo de Apoio Social, Fundo de Investimento, Fundo de Reserva, Fundo do Trabalhador**, e demais fundos regulamentados conforme legislação pertinente.

### **Capítulo XIII** **Dos Livros**

**Artigo 87** - **A ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** manterá os seguintes livros:

- I- livro de presença das assembleias e reuniões
- II- livro de ata das assembleias e reuniões
- III- livros fiscais e contábeis,
- IV- demais livros exigidos pelas legislações

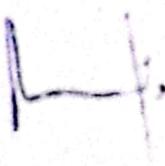
**Artigo 88** - Os livros estarão sobre a guarda do secretário do conselho de administração da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**, devendo ser visto pelo presidente do conselho de administração e fiscal.

**Artigo 89** - Os livros estarão na sede da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**, sendo disponibilizado para o público em geral.

**Artigo 90** - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

### **Capítulo XIV** **Das disposições gerais**

  
Paula D'Avila Cavalcante  
OAB/AM 8.750



**Artigo 91** - Os membros do conselho dos profissionais poderão realizar assembleias parciais para discussão de assuntos específicos, cuja resolução deverá ser encaminhada para Secretaria Executiva.

**Artigo 92** - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.

**Artigo 93** - Os cargos dos conselhos de administração, fiscal e profissional, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos na **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**.

**Artigo 94** - Para a extinção da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, o processo consiste em:

- I - deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para extinção, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local,
- II - a deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes
- III - sendo resolvido à extinção, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição como determinado na lei federal nº 9.790/99.

**Artigo 95** - Dentro das atividades da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** fica proibido qualquer tipo de discriminação, seja por: raça, idade, sexo, etnia ou religião.

**Artigo 96** - Nas atividades da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

**Artigo 97** - A **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** aplica suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

**Artigo 98** - Ocorrendo vaga em algum dos cargos dos conselhos, o conselho de administração, fiscal e dos profissionais, poderá indicar um dos membros, para preenchimento do cargo até sua homologação na assembleia subsequente.

**Artigo 99** - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

**Artigo 100** - O exercício financeiro e fiscal da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, coincidirá com o ano civil.

**Artigo 101** - Em casos de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o conselho de administração poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formado pelos associados, com o mínimo de cinco (5) membros, para análise da situação e fornecer pareceres para decisão administrativa.

**Parágrafo único:**

A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após a sua constituição.

  
Paula D'Avila Cavalcante  
OAB/AM 8.750

**Artigo 102** - Atendido o dispositivo do artigo 3º, da lei federal nº 9.790/99, de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

- I - observância dos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência,
- II - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório,
- III - constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**,
- IV - em caso de dissolução, além de atender o artigo 94 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**,
- V - na hipótese do **INSTITUTO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferida a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal,
- VI - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação.
- VII - nas normas de prestação de conta a serem observadas pela **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, fica determinado no mínimo:
  - a - observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade,
  - b - publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral,
  - c - quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas às instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria,
  - d - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal,
  - e - elaborar balanço social e ambiental em conformidade a Resolução nº 1.003/04 do CFC - Conselho Federal de Contabilidade,

**Artigo 103** - O processo de votação nas assembleias será regulamentado no regimento interno.

**Artigo 104** - Quando do desenvolvimento de atividades específicas, poderá constituir núcleos especiais com autonomia administrativa e financeira, sendo regulamentado quando da sua constituição.

**Artigo 105** - A **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"** poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas com atuação na área de educação e assistência social, compondo núcleos de atendimento da atividade.

**Artigo 106** – Os associados patrocinadores, que venham efetivamente contribuir financeira ou com material nas atividades da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**, poderão indicar o seu representante para compor o conselho fiscal.

**Artigo 107** – Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas e arquivadas.

**Artigo 108** – A **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** poderá constituir conselhos complementares, conforme tipo de atividade a ser realizada para atender as legislações pertinentes sobre atividade.

**Parágrafo único:**

Para montagem dos conselhos complementares, o mesmo poderá ser realizada pelo conselho de administração e homologada na assembleia subsequente.

**Artigo 109** – A **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** constituirá departamentos para consecução dos seus objetivos, estando subordinada à secretaria executiva e a sua constituição será autorizada pelo conselho de administração.

**Parágrafo único:**

Cada departamento terá sua norma administrativa e operacional, respeitando os códigos de ética profissional de cada segmento.

**Artigo 110** – A **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** poderá realizar gestão de outras pessoas jurídicas do setor de educação, assistência social e de prática esportiva para consecução dos seus objetivos.

**Artigo 111** – O atendimento da **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** respeitará ao atendimento em gratuidade, conforme legislação em vigor.

**Artigo 112** – A **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** poderá constituir outras pessoas jurídicas do terceiro setor em forma de mantidas, com autonomia administrativa e financeira, para consecução dos seus objetivos.

**Artigo 113** – A **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”** poderá a filial formar consorciamento com outras pessoas jurídicas para consecução dos seus objetivos.

**Artigo 114** – A **ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA”**, respeitando a Lei Federal nº 12.101/09, atende cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I - não percebam seus diretores, conselheiros, associados, instituidores ou benfeiteiros, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

*Paula D'Avilla Cavalcante*  
OAB/AM 8.750



- IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Artigo 115** – Atendendo a Lei Federal nº 13.019/14 e 13.204/15, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Parceria perante o órgão da entidade estatal parceira refere-se à correta aplicação dos recursos públicos recebidos e ao adimplemento do objeto do Termo de Parceria, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I - relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- III - extrato da execução física e financeira;
- IV - demonstração de resultados do exercício;
- V - balanço patrimonial;
- VI - demonstração das origens e das aplicações de recursos;
- VII - demonstração das mutações do patrimônio social;
- VIII - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- IX - parecer e relatório de auditoria, se for o caso.

**Artigo 116** - As exigências de transparência e publicidade previstas em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, desde a fase preparatória até o fim da prestação de contas, naquilo em que for necessário, serão excepcionadas quando se tratar de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, na forma do regulamento.

## **Capítulo XV** **Das disposições transitórias**

**Artigo 117** – O grupo gestor inicial terá mandato de três (03) anos, entre os membros da comissão organizadora, podendo ser reeleito, sendo composto de seguintes cargos:

- I - conselho de administração: presidente, tesoureiro, secretário e suplente,
- II - conselho fiscal: três titulares e três suplentes.

**Artigo 118** – Compete ao grupo gestor inicial:

- I - estruturar a ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA",
- II - constituir os conselhos dos profissionais,
- III - estruturar plano de trabalho,
- IV - elaborar normas e regras internas,

✓  
Avilla Cavalcante  
B/AM 8.750

U.



- VI - estruturar os procedimentos e documentos para sua adequação para certificação,  
VI - cadastramento de associados.

**Artigo 119** – O presente estatuto entra em vigor a partir desta, devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

Manaus (AM), 22 de Março de 2022

Presidente - Lúcia Sales do Nascimento

Advogada:  
OAB:

Paula D'Avilla Cavalcante  
Paula D'Avilla Cavalcante  
OAB/AM 8.750



**Ata de Constituição, Eleição e Posse da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, realizada no dia 22 do mês de março do ano de 2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, à Rua Xavier de Mendonça – 236 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 69010-430, nesta Cidade de Manaus (AM), reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição, Eleição e Posse, os senhores membros fundadores da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhorita Lúcia Sales do Nascimento, nacionalidade brasileira, Estado Civil solteira, profissão aposentada, CPF n.º 160.492.682-15, Cédula de Identidade (RG) n.º 30.855.733-9, residente e domiciliado à Av. Torquato Tapajós, N.º 7726, Condomínio Residencial Forest Hill, lote 60, Bairro Colônia Terra Nova CEP 69.093-415, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, convidando a mim, Rosemary Assunção Mello, nacionalidade brasileira, Estado Civil solteira, profissão aposentada, CPF n.º 119.450.282-20, RG n.º 0339292-9, residente e domiciliada à Rua C – 20 – Pq. 10 de Novembro – Conjunto Novo Mundo, CEP 69.005-000, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; b) constituição e fundação definitiva da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, na Rua Xavier de Mendonça -236, Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 69.010-430; c) Eleição e posse do Conselho de Administração, pelo período de 22.03.2022 a 22.03.2025; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Fim a leitura, o Presidente submeteu à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Ficou deliberado por todos os presentes que a Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, também designado simplesmente de “Em Casa”, terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Manaus (AM), sito à Rua Xavier de Mendonça – 236 – Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 69.010-430. A seguir, a Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, procedendo-se, então, à eleição do Conselho de Administração, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **PRESIDENTE: Lúcia Sales do Nascimento, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão aposentada, CPF n.º 160.492.682-15, RG n.º 30.855.733-9 , residente e domiciliado à Av. Torquato Tapajós, N.º 7726, Condomínio Residencial Forest Hill, lote 60, CEP 69.093-415, Bairro Colônia Terra Nova, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e-mail lusales3@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; SECRETÁRIA: Rosemary Assunção Mello, nacionalidade brasileira, Estado Civil solteira, profissão aposentada, CPF n.º 119.450.282-20, RG n.º 0339292-9,**



residente e domiciliada à Rua C – 20 – Pq. 10 de Novembro –Conjunto Novo Mundo, CEP 69.005-000, e-mail [rosemary.assuncao.mello@gmail.com](mailto:rosemary.assuncao.mello@gmail.com), na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. TESOUREIRA: Lucinalva Moreira de Medeiros, nacionalidade brasileira, Estado Civil casada, profissão aposentada, CPF 594.645.004-25, RG nº 3884517-2, residente e domiciliada à Rua José Pinto Corrêa, Q-L, nº 22-Conjunto Shangrila IV- pq. 10 de Novembro-CEP 69.954-734, e-mail [linicalvamoreirademedeiros@gmail.com](mailto:linicalvamoreirademedeiros@gmail.com), na Cidade de Manaus. SUPLENTE: Maria das Graças Abreu Silva, Estado Civil união estável, profissão industriária, CPF 624.961.746-91, RG nº 0620864-9, residente e domiciliada à Rua Cravina do Campo, nº 399 A – Novo Aleixo Manaus – CEP 69.098-385, e-mail [gracabreu694@gmail.com](mailto:gracabreu694@gmail.com), na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A Presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2022 a 2025. E estabeleceu, em comum acordo com os demais membros eleitos do Conselho de Administração, que a eleição para o Conselho Fiscal seria efetuada na primeira reunião após a posse do Conselho de Administração. Ficando livre a palavra e como ninguém\*- quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretário, em 01 (uma) via de igual teor em 02 (duas) folhas digitadas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Manaus, 22 de março de 2022.

**Presidente da Assembleia**

Rosemary Assunção Mello

**Secretário da Assembleia**

**Conselho de Administração**

**Presidente**

**Secretária**

**Tesoureira**

**Suplente**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |                                |                 |
|---|---|--|--------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.258.346/0001-95<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>04/05/2022 |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO ALBERGUE O BOM SAMARITANO                                    |   |  |                                |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>EM CASA                                     |   |  |                                | PORTE<br>DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>87.30-1-02 - Albergues assistenciais |   |  |                                |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                   |   |  |                                |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-9 - Associação Privada                       |   |  |                                |                 |
| LOGRADOURO<br>R XAVIER DE MENDONCA  |   | NÚMERO<br>236                            | COMPLEMENTO<br>*****           |                 |
| CEP<br>69.010-430   | BAIRRO/DISTRITO<br>NOSSA SENHORA APARECIDA          | MUNICÍPIO<br>MANAUS                      |                                | UF<br>AM        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LUSALES3@GMAIL.COM>  |   | TELEFONE<br>(92) 9300-7035               |                                |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/05/2022 |                                |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 09:54:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ata de Constituição, Eleição e Posse da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, realizada no dia 22 do mês de março do ano de 2022.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, à Rua Xavier de Mendonça – 236 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 69010-430, nesta Cidade de Manaus (AM), reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição, Eleição e Posse, os senhores membros fundadores da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhorita Lúcia Sales do Nascimento, nacionalidade brasileira, Estado Civil solteira, profissão aposentada, CPF n.º 160.492.682-15, Cédula de Identidade (RG) n.º 30.855.733-9, residente e domiciliado à Av. Torquato Tapajós, N.º 7726, Condomínio Residencial Forest Hill, lote 60, Bairro Colônia Terra Nova CEP 69.093-415, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, convidando a mim, Rosemary Assunção Mello, nacionalidade brasileira, Estado Civil solteira, profissão aposentada, CPF n.º 119.450.282-20, RG n.º 0339292-9, residente e domiciliada à Rua C – 20 – Pq. 10 de Novembro – Conjunto Novo Mundo, CEP 69.005-000, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto do Estatuto Social; b) constituição e fundação definitiva da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, na Rua Xavier de Mendonça -236, Bairro Nossa Senhora Aparecida – CEP 69.010-430; c) Eleição e posse do Conselho de Administração, pelo período de 22.03.2022 a 22.03.2025; d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente me solicitou que procedesse à leitura do Projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. Fim a leitura, o Presidente submeteu à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações. Ficou deliberado por todos os presentes que a Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, também designado simplesmente de “Em Casa”, terá sua sede e foro jurídico na Comarca de Manaus (AM), sito à Rua Xavier de Mendonça – 236 – Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 69.010-430. A seguir, a Presidente declarou definitivamente fundada e constituída a Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, procedendo-se, então, à eleição do Conselho de Administração, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: **PRESIDENTE:** Lúcia Sales do Nascimento, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão aposentada, CPF n.º 160.492.682-15, RG n.º 30.855.733-9, residente e domiciliado à Av. Torquato Tapajós, N.º 7726, Condomínio Residencial Forest Hill, lote 60, CEP 69.093-415, Bairro Colônia Terra Nova, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, e-mail lusales3@gmail.com, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; **SECRETÁRIA:** Rosemary Assunção Mello, nacionalidade brasileira, Estado Civil solteira, profissão aposentada, CPF n.º 119.450.282-20, RG n.º 0339292-9,



residente e domiciliada à Rua C – 20 – Pq. 10 de Novembro –Conjunto Novo Mundo, CEP 69.005-000, e-mail [rosemary.assuncao.mello@gmail.com](mailto:rosemary.assuncao.mello@gmail.com), na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. TESOUREIRA: Lucinalva Moreira de Medeiros, nacionalidade brasileira, Estado Civil casada, profissão aposentada, CPF 594.645.004-25, RG nº 3884517-2, residente e domiciliada à Rua José Pinto Corrêa, Q-L, nº 22-Conjunto Shangrilá IV- pq. 10 de Novembro-CEP 69.954-734, e-mail [lincolvamoreirademedeiros@gmail.com](mailto:lincolvamoreirademedeiros@gmail.com), na Cidade de Manaus. SUPLENTE: Maria das Graças Abreu Silva, Estado Civil união estável, profissão industriária, CPF 624.961.746-91, RG nº 0620864-9, residente e domiciliada à Rua Cravina do Campo, nº 399 A – Novo Aleixo Manaus – CEP 69.098-385, e-mail [gracabreu694@gmail.com](mailto:gracabreu694@gmail.com), na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas. A Presidente após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2022 a 2025. E estabeleceu, em comum acordo com os demais membros eleitos do Conselho de Administração, que a eleição para o Conselho Fiscal seria efetuada na primeira reunião após a posse do Conselho de Administração. Ficando livre a palavra e como ninguém-\* quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretário, em 01 (uma) via de igual teor em 02 (duas) folhas digitadas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores. Manaus, 22 de março de 2022.

Presidente da Assembleia

Rosemary Assunção Mello

Secretário da Assembleia

Conselho de Administração

Presidente

Secretária

Tesoureira

Suplente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



## C E R T I D ã O

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 89.586 e averbado sob n.º 78.587 às folhas 183/186 do Livro "A", nº. 1571, de Pessoas Jurídicas, em 01.04.2025, a AVERBAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL, com nova redação dada ao artigo 4º da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, denominada **"ASSOCIAÇÃO ALBERGUE O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, CNPJ n.º 46.258.346/0001-95, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, localizada na Rua Xavier de Mendonça, nº 236, Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 69.010-430. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco. Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 01.04.2025, emitido por: José da Silva Lopes Júnior. Emol. R\$ 251,79. Funteam Extrajud. R\$ 37,76. Funteam-RCPN-SD. R\$ 12,60. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 12,60. Selo: AVBTIT004903JXFLX24N3TVKZI17. Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).

Manaus, 1º de abril de 2025

1º Cartório RTD/PJ

José da Silva Lopes Júnior  
Substituto

José da Silva Lopes Júnior  
Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS

COMARCA DE MANAUS

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



EM BRANCO



## ASSOCIAÇÃO ALBERGUE O BOM SAMARITANO - EM CASA

### ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL

Em vistas das disposições aprovadas na Ata de Assembleia Geral extraordinária realizada aos dezoito (18) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas à Rua: Xavier de Mendonça, nº 236, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.010-430, nesta Cidade de Manaus, reuniram-se a Diretoria e Associados em geral da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE “O BOM SAMARITANO - EM CASA, que deliberaram pela alteração do artigo 4º CAPÍTULO I - Da denominação, duração, fins natureza e sede, que a partir desta data, passa a ter a seguinte redação:

#### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS NATUREZA E SEDE

**Artigo 4º** - A finalidade da ASSOCIAÇÃO ALBERGUE O BOM SAMARITANO - EM CASA consiste em:

- I. Criar e manter um albergue destinado à população em situação de rua, composta por idosos, mulheres, adultos, jovens e crianças, que não possuam vícios (drogas, cigarro, bebida, jogo etc.), onde possam pernoitar, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para o descanso noturno;
- II. Contribuir para o resgate da dignidade da população em situação de vulnerabilidade social, oferecendo apoio, acolhimento e oportunidades para reintegração social, especialmente para idosos, mulheres, adultos, jovens e crianças em situação de rua;
- III. Colaborar para o resgate do sentido de “lar”, “família” e amizade, promovendo o desenvolvimento de laços de confiança e solidariedade entre os acolhidos, visando o fortalecimento da autoestima e do sentido de pertencimento;
- IV. Organizar e promover palestras, eventos e ações educativas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, com o intuito de promover a conscientização, a formação e o apoio à inclusão social dos indivíduos em situação de rua;

N





- V. Desenvolver programas em parceria com faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, com a finalidade de implementar estágios, estudos, projetos de extensão e pesquisas, buscando a capacitação, qualificação e geração de oportunidades para os acolhidos;
- VI. Realizar ações de integração com programas oficiais de instituições públicas e privadas, para maximizar o impacto social das atividades da entidade, estabelecendo parcerias que possibilitem o atendimento integral e o apoio à reintegração da população atendida;
- VII. Promover o voluntariado como uma ferramenta de transformação social, incentivando e capacitando voluntários para contribuírem com as diversas atividades da instituição e auxiliando no fortalecimento da rede de apoio à população em situação de vulnerabilidade;
- VIII. Participar de programas de assistência social e inclusão, estabelecendo parcerias com órgãos públicos e privados, com o objetivo de proporcionar benefícios e suporte contínuo aos acolhidos e demais indivíduos em situação de rua;
- IX. Organizar palestras, seminários, eventos e encontros educativos e de capacitação para os acolhidos, assim como para a comunidade em geral, com o intuito de sensibilizar e promover a inclusão social, buscando soluções para a questão da população em situação de rua;
- X. Garantir o acesso da população em situação de rua a direitos básicos, como saúde, alimentação, documentação e assistência jurídica, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.053/2009, assegurando sua proteção integral e a promoção de sua cidadania;
- XI. Estabelecer ações de articulação e cooperação com a rede de serviços públicos e privados, como saúde, educação, assistência social e justiça, para viabilizar o acesso da população em situação de rua a serviços de suporte, recuperação e reintegração social;
- XII. Promover ações que visem à valorização e ao fortalecimento da identidade, cultura e história da população em situação de rua, respeitando sua diversidade e contribuindo para o reconhecimento de seus direitos, como previsto no Decreto nº 7.053/2009;
- XIII. Desenvolver programas de encaminhamento e reintegração da população em situação de rua no mercado de trabalho, buscando parcerias com empresas e entidades para



100% of the time, the system is able to correctly identify the 200 words in the test set.

BRANCO

Digitizzato con



oferecer capacitação e colocação profissional, em consonância com os objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua;

- XIV. Fomentar a participação ativa da população em situação de rua nas decisões e ações que os envolvem, garantindo a escuta e o respeito à sua autonomia, conforme os princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua;
- XV. Estabelecer estratégias de prevenção ao agravamento da situação de rua, por meio de ações interinstitucionais e programas de apoio à permanência das famílias em situação de risco, visando à prevenção de situações de vulnerabilidade social;
- XVI. Implantar um programa de prevenção à violência, abuso e exploração contra a população em situação de rua, oferecendo suporte jurídico, psicológico e social para vítimas e criando uma rede de proteção contra situações de abuso físico e psicológico;
- XVII. Desenvolver e implementar programas de saúde mental, com o objetivo de atender e cuidar das pessoas em situação de rua que sofram de distúrbios psicológicos ou psiquiátricos, garantindo seu acesso a tratamento especializado, acompanhamento psicológico e psiquiátrico;
- XVIII. Promover a inclusão digital e o acesso à informação, criando espaços de acesso à internet e programas de capacitação tecnológica para a população em situação de rua, com foco em habilidades que favoreçam a inserção no mercado de trabalho e a reintegração social;
- XIX. Criar e implementar um programa de apoio psicossocial e educacional para crianças e adolescentes, com a finalidade de interromper o ciclo de vulnerabilidade social, promovendo a educação, cultura e desenvolvimento de habilidades para jovens em situação de rua ou risco de rua;
- XX. Estabelecer programas de integração e convivência familiar e comunitária, promovendo a reconciliação de famílias, quando possível, e incentivando a convivência saudável entre os acolhidos e a sociedade, de modo a fortalecer a rede de apoio social e comunitário;
- XXI. Promover atividades esportivas, recreativas e culturais, criando um espaço de convivência saudável, com o objetivo de resgatar a autoestima dos acolhidos e proporcionar uma sensação de pertencimento e de integração social;

N





XXII. Oferecer assistência social integral aos indivíduos em situação de rua, promovendo a inclusão e a proteção social, por meio do acompanhamento psicossocial, apoio jurídico, orientação e encaminhamentos para acesso a benefícios e programas sociais, com o objetivo de garantir a cidadania, os direitos e a qualidade de vida da população atendida, conforme as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Política Nacional para a População em situação de rua. As atividades previstas no objeto já foram planejadas e reformuladas para atender às mudanças necessárias, dando continuidade à trajetória de busca por melhorias tão essenciais e merecidas pela Comunidade.

Manaus/AM, 18 de novembro de 2024.

**LÚCIA SALES DO NASCIMENTO**  
Presidente







B10001267567

B10001267567

IDBRA160492682016049268215<<<2  
5912292F8412025BRA<<<<<<<<<6  
SALES<DO<NASCIMENTO<<LÚCIA<<<

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse [claro.com.br/minhaclaro](http://claro.com.br/minhaclaro), faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Caro cliente, haverá uma atualização no valor do seu plano de Banda Larga em sua próxima fatura, conforme os termos do regulamento da sua oferta, de acordo com art. 52 da Res. 632/2014. Para visualizar sua fatura detalhada, acesse o app Minha Claro.

**Minha Claro:**

- INICIAL HD FIDELIDADE
- Claro net virtua
- FONE ILIM BR
- SERVIÇOS MÓVEIS

**Claro-club**

Saldo de pontos em 15/09/23

6.329

Pontos resgatados em 05/25

descrição

total

|   |        |
|---|--------|
| <input type="checkbox"/> Claro tv +       | 59,62  |
| <input type="checkbox"/> Claro net virtua | 94,90  |
| <input type="checkbox"/> NET Fone         | 29,99  |
| <input type="checkbox"/> Serviços Móveis  | 232,80 |

Valor total  
417,31

Claro tv +

Mensalidade Claro tv +

01/05/25 A 31/05/25 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO INICIAL HD FIDELIDADE 59,62

Sub-Total Mensalidade Claro tv + 59,62

Total Claro tv + 59,62

Claro net virtua

Mensalidade Claro net virtua

01/05/25 A 31/05/25 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 350 MEGA EXCLUSIVO FID + APlicativos 94,90

Sub-Total Mensalidade Claro net virtua 94,90

Total Claro net virtua 94,90

NET Fone

SERVIÇO DURAÇÃO

OFERTA CONJUNTA FONE 29,99

Total NET Fone 29,99

Serviços Móveis

Mensalidade Claro 232,80

Total Serviços Móveis 232,80

**FACILITE O SEU DIA A DIA COM O DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA**

Realize o cadastro da sua fatura em débito automático na conta corrente e garanta mais comodidade para facilitar a sua rotina de pagamentos!



Baixe agora o app Minha Claro!



Tudo isso na tela

do seu celular



Atendimento presencial Av. Djalma Batista 482 Amazonas Shopping/Térreo. Consulte outras lojas em [claro.com.br](http://claro.com.br)  
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento ate a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.  
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.  
Deficiente auditivo ou surdo acesse [claro.com.br/minhaclaro](http://claro.com.br/minhaclaro).  
Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).

Doe Sangue. Acesse: [www.hemoam.am.gov.br](http://www.hemoam.am.gov.br) ou (92) 36550100

Ouvintoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:  
121244794346096, 121244794325637,  
121244546322510, 121234289280470,  
121234289277914

**Autenticação Mecânica**

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A., BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA S.A., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO PARÁ, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIÂNGULO S.A., BANSENE, BANRISUL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOJ, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

te  
LUCIA SALES DO NASCIMENTO

Identificação para Débito  
NET SERVICOS 1212176986363

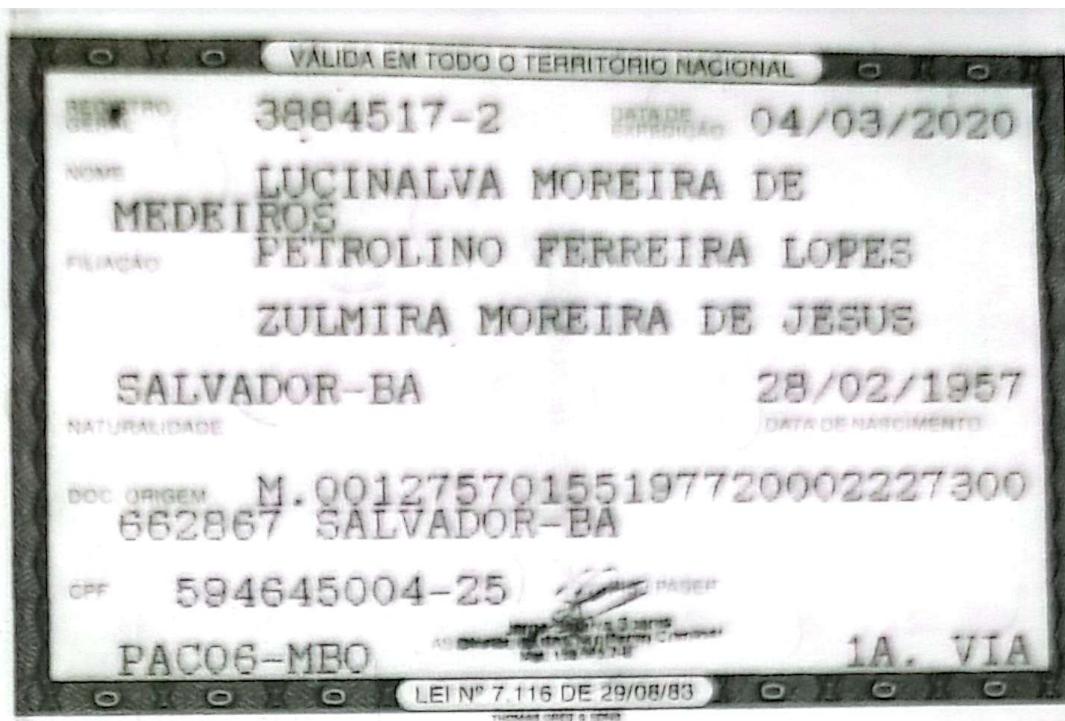
Mês Referência  
Maio/2025

Vencimento  
20/06/2025

Valor  
417,31

8462000004-6 17310162202-0 50620121000-8 00314857886-1







| CONTA MÊS      | VENCIMENTO | CONSUMO (KWH) | TOTAL A PAGAR (R\$) |
|----------------|------------|---------------|---------------------|
| FEVEREIRO/2025 | 13/03/2025 | 475           | 439,17              |

HUMBERTO CAMPOS DE MEDEIROS

R. JOSE PINTO CORREA 22 AME 483

PARQUE DEZ

CEP: 69.054-734 - MANAUS

R. 63.001.16.47.041800

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

| Grupo/Subgr | Classe/Subclasse | Ligaçāo   | Número Medidor | Faturamento | Modalidade   |
|-------------|------------------|-----------|----------------|-------------|--------------|
| B           | RESIDENCIAL      | TRIFASICA | 11523771       | NORMAL      | CONVENCIONAL |

#### DATAS DA LEITURA

|           |            |                  |            |               |            |
|-----------|------------|------------------|------------|---------------|------------|
| Atual:    | 27/02/2025 | Dias de consumo: | 38         | Emissão:      | 26/02/2025 |
| Anterior: | 28/01/2025 | Próxima leitura: | 29/03/2025 | Apresentação: | 27/02/2025 |

#### DADOS DA LEITURA (KWH)

|                | KWh<br>TOT/PTA | INJETADO<br>TOT/PTA | KWh<br>FPONTA | INJETADO<br>FPONTA | KWh<br>INTERMED. | INJETADO<br>INTERMED. | KWh<br>RESERVADO | INJETADO<br>RESERVADO |
|----------------|----------------|---------------------|---------------|--------------------|------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|
| Leit. Atual    | 27068          |                     |               |                    |                  |                       |                  |                       |
| Leit. Anterior | 26593          |                     |               |                    |                  |                       |                  |                       |
| Constante      | 1.000          |                     |               |                    |                  |                       |                  |                       |
| Resíduo        | 0              |                     |               |                    |                  |                       |                  |                       |
| Medido         | 475            |                     |               |                    |                  |                       |                  |                       |
| Faturado:      | 475            |                     |               |                    |                  |                       |                  |                       |

#### DESCRIÇÃO DA CONTA

|                                |     |   |    |          |   |       |
|--------------------------------|-----|---|----|----------|---|-------|
| CONSUMO                        | 475 | A | RS | 0,857220 | = | 407,1 |
| CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) |     |   |    |          |   | 32,0  |

| NOME                          | FUNÇÃO     | CELULAR                      |
|-------------------------------|------------|------------------------------|
| LÚCIA SALES DO NASCIMENTO     | PRESIDENTE | (92) 9 9300-7035 / 3611-0458 |
| LUCINALVA MOREIRA DE MEDEIROS | TESOUREIRA | (92) 9 8822-7406             |



Albergue O Bom Samaritano  
Em Casa

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024



## **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

**Projeto:** Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa.

**Ano:** 2024

**Responsável:** Lúcia Sales do Nascimento.

### **Propósito do relatório**

O relatório anual do Projeto da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, tem como objetivo apresentar as atividades realizadas, os resultados obtidos e os desafios enfrentados no ano de 2024. Este projeto busca promover a inclusão social de Pessoas em Situação de Rua (PSR), oferecendo apoio nas áreas de habitação, alimentação e trabalho entre outros.

Ressaltando que este projeto, até então é o único que presta esse serviço noturno e todos os profissionais e os serviços por eles(as) prestados ao projeto, é feito de forma voluntária.

Assim, a Associação busca viabilizar direitos o intuito de promover a inclusão social plena das Pessoas em Situação de Rua (PSR).

### **APRESENTAÇÃO:**

A Associação Albergue o Bom Samaritano – Em Casa, é um projeto de Inclusão Social, Especial de Alta Complexidade, com serviço especializado para Pessoas em Situação de Rua (PSR), sendo o público masculino idosos e adultos, a partir de 45 anos, com vínculos familiares e comunitários rompidos. Possuem baixos índices de escolaridade e socioeconomicamente não possuem qualquer tipo de renda, assim a atividade informal e mendicância acabam por marcar a realidade da população atendida.

A assistência prestada pela Associação se dá através de Albergue temporário e de pernoite, de domingo a domingo, das 18:30h às 06:00h da manhã, pelo período de noventa 90 dias, podendo ser estendido por mais 30 dias. Oferece atendimento social, diário e especializado para os albergados e atendidos pelo projeto de segunda à sexta-feira, das 09:00h

às 16:00h.

Assim, a Associação trabalha com uma equipe multidisciplinar, composta por voluntários que unem suas habilidades para ofertar um ambiente e serviço de qualidade aos assistidos pelo projeto. Como mostram as imagens abaixo:

**Foto 01:** Fachada da Associação



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 02:** Recepção da Associação



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 03:** Equipe parcial dos voluntários



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 04:** Biblioteca da Associação



**Fonte:** Arquivo Institucional

## Serviços e Atividades realizadas

As atividades realizadas pela Associação Albergue O bom Samaritano – Em Casa, no ano de 2024, foram planejadas com o aprimoramento institucional, visando garantir a oferta de serviços de qualidade as pessoas em situação de rua albergadas e atendidas pelo projeto. Nosso objetivo é expandir o alcance e a eficácia de nossas ações, buscando resultados alinhados à nossa missão. Para isso, estabelecemos parcerias estratégicas, essenciais no enfrentamento e na mitigação dos desafios que impactam toda a sociedade amazonense.

Como parte dos atendimentos prestados as pessoas em situação de rua albergadas e atendidas pela Associação, o Albergue viabilizou os seguintes serviços e atividade, sendo os principais:

#### **Acolhimento:**

Esse serviço prestado as Pessoas em Situação de Rua (PSR), é fruto de demanda espontânea, busca ativa e\ou encaminhamento de instituições ou órgãos governamentais ou não.

O atendimento inicial é realizado a partir das 09:00h às 16:00h pela Assistente Social que, após escuta qualitativa onde toma conhecimento de suas demandas, recebem todas as informações dos objetivos, das diretrizes do projeto e dos direitos e deveres dos albergados e se concordarem; são encaminhadas ao serviço médico para realização de exames e atualização vacinal, para o ingresso ao projeto. Após a apresentação dos exames solicitados, independente do diagnóstico, os indivíduos passam para condição de acolhidos.

Assim sendo, em 2024 foram albergadas 43 Pessoas em Situação de Rua (PSR).

**Foto 06:** Momento de acolhimento grupal



**Fonte:** Arquivo institucional

**Foto 07:** Momento de reflexão



**Fonte:** Arquivo Institucional

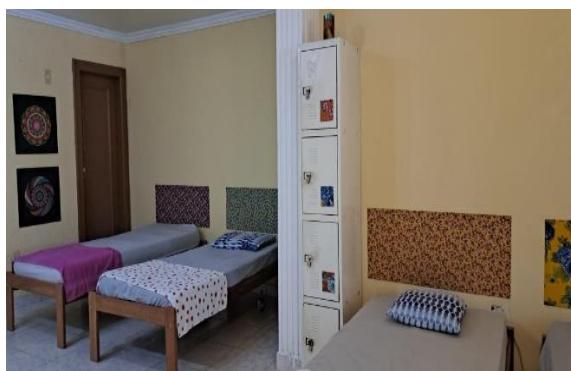
#### **Habitação:**

Acolhimento temporário e de pernoite, pelo período de 90 dias, podendo ser estendido por mais 30 dias de acordo com a demanda, com ingresso na Associação a partir das 18:30h às 06:00h, de domingo a domingo.

A Associação disponibilizará um ambiente acolhedor e seguro com a presença de um profissional para garantir o serviço. Ao adentrar a instituição, o albergado recebe um kit de higiene pessoal, duas camisas, uma bermuda e uma toalha de banho, um armário com cadeado e chave para a guarda de seus pertences pessoais, com camas higienizadas e são orientados sobre a utilização dos espaços comuns e das diretrizes internas da casa, onde é reiterada a informação de que é expressamente proibido o uso de qualquer substância lícita ou ilícita nas dependências da casa.

No ano de 2024, a Associação albergou 40 pessoas em situação de ruas.

**Foto 05:** Dormitórios



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 06:** Dormitórios e armários



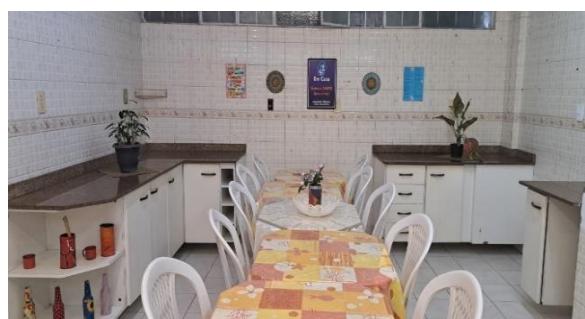
**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 07:** Dormitório



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 08:** Sala de jantar e convivência



**Fonte:** Arquivo Institucional

### **Alimentação:**

A Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa realiza a distribuição de duas refeições diárias, elaboradas pela equipe responsável pelo serviço, composta por dois voluntários.

A primeira refeição consiste em um lanche que é servido após a higienização pessoal dos albergados, no intervalo das 19:00h às 19h30.

Durante este período, os albergados são convidados a participar de atividades que promovem o fortalecimento do sentimento de pertencimento, lar e família. Essas atividades são realizadas para criar um ambiente acolhedor e solidário, onde os acolhidos podem compartilhar experiências e interagir, contribuindo para a construção de vínculos sociais e o desenvolvimento de uma rede de apoio mútuo. A abordagem visa não apenas atender às necessidades alimentares, mas também fomentar um senso de comunidade e inclusão entre os participantes.

A partir das 19:30 às 20:00h, a equipe do projeto inicia uma das fases mais importantes de sua atividade, que consiste em refletir os ensinamentos do Evangelho como um meio de fortalecer a esperança de transformação pessoal em cada acolhido, sempre respeitando suas crenças e seus credos.

Essas reflexões têm como objetivo facilitar a compreensão por parte dos acolhidos sobre seu papel como agentes ativos na promoção de mudanças em suas vidas. A abordagem enfatiza que cada indivíduo é o único responsável por engendrar transformações em suas dimensões espiritual, intelectual e moral, promovendo assim um processo de autodescoberta e empoderamento pessoal. A metodologia de reflexão adotada, busca não apenas a conscientização, mas também a internalização dos valores refletidos, contribuindo para o desenvolvimento integral dos albergados.

A partir das 20:00h, é servida a segunda refeição, (jantar). Esta refeição assegura uma alimentação balanceada e nutritiva para os albergados. O término da refeição é flexível, permitindo que cada indivíduo finalize sua alimentação conforme seu tempo.

Após a conclusão da refeição, os acolhidos são responsáveis pela lavagem de seus pratos e copos utilizados. Além disso, o ambiente de refeição é higienizado e organizado pelos próprios albergados, promovendo a responsabilidade coletiva e a manutenção da limpeza do espaço. Este procedimento não apenas assegura a higiene do local e colaboração, mas também fomenta e fortalece o sentimento de pertencimento, lar, família entre os albergados.

Durante o ano de 2024, a Associação disponibilizou **14.600 refeições** aos albergados.

**Foto 09:** Alimentação dos albergados



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 10:** Alimentação oferecida aos albergados



**Fonte:** Alimento dos Albergados

**Foto 11:** Momento do lanche



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 12:** Momento da refeição dos albergados



**Fonte:** Arquivo Institucional

Foto 13: Confraternização natalina



Fonte: Arquivo Institucional

**Trabalho:**

A Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, durante o primeiro mês de acolhimento, realiza conjuntamente com o albergado, a regularização de sua documentação civil e trabalhista, visando propiciar seu encaminhamento ao mercado de trabalho. Após a obtenção de toda a documentação necessária, a associação elabora um Currículo Vitae, que é entregue ao acolhido para que este possa buscar oportunidades de emprego de sua escolha. Simultaneamente, a associação busca viabilizar parcerias com empresas de setores da construção civil, limpeza urbana e reciclagem, a fim de identificar vagas disponíveis para os albergados e atendidos que possuam a documentação civil e trabalhista regularizada e que tenham, no mínimo, o grau de escolaridade correspondente ao ensino fundamental completo e faixa etária de até 60 anos.

Para albergados e atendidos com grau de escolaridade inferior ao ensino fundamental completo (analfabetos e semianalfabetos) e com idade superior a 60 anos, a associação busca inseri-los em programas e projetos de emprego e transferência de renda e inclusão social governamental (Programa Passaporte, Bolsa Família etc.). Essa iniciativa é fundamental, uma vez que o etarismo e a baixa escolaridade frequentemente dificultam a absorção dessa mão de

obra experiente nas empresas, indústrias e no comércio.

Outra alternativa para a reinserção social que a Associação Albergue o Bom Samaritano – Em Casa viabiliza é a aposentadoria, que é acessível para aqueles que contribuíram por um período de no mínimo 15 anos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou que se qualificam para o Benefício de Prestação Continuada - BPC, destinado a indivíduos com a idade de 65 anos ou mais e que não tenham condições de se manterem e nunca contribuíram para a Previdência Social.

Além dessas alternativas já citadas a Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, após avaliação minuciosa e criteriosa, busca implementar através de parceiros do Projeto Ponte a viabilização de financiamento de pequenos negócios de albergados e atendidos pelo projeto com perfil empreendedor, para, consigam realizar seus sonhos de reinserção ao mercado de trabalho, financiando 50% do montante total para começar ou recomeçar um negócio e o beneficiado com os outros 50%, durante até 03 parcelas, se necessário, desde que comprovado a compra de material com Nota Fiscal e sem a necessidade de devolução do valor da contrapartida do Projeto. Assim sendo, a Associação viabilizou no ano de 2024 a reinserção ao mercado de trabalho, com geração de emprego e renda de 19 pessoas em situação de rua albergados e\ou atendidos pelo projeto:

**Programa Passaporte (SESMASC):** 08 pessoas

**Empresa privada:** ..... 05 pessoas

**Empreendedores:** (Projeto Ponte) 03 pessoas

**BPC:** . 02 pessoas

**Aposentadoria** 01 pessoa

**Foto 15:** Albergado reinserido no mercado de trabalho



**Fonte:** Arquivo Institucional

Além dos serviços acima citados, a Associação também prestou os seguintes serviço e atividades abaixo listados para as pessoas em situação de rua e atendidos pelo projeto:

### **Serviços**

- Atendidos 375
- Albergados: 43
- Escuta qualificada: 375
- Busca ativa: 08
- Capacitação: 02 encaminhado ao curso TBO, presencial e 01 de solda MIG. (EAD).
- Inscrição em concurso 01. (Correios).
- Acompanhamento SISREG: 15
- Carteira de Identidade/CINAM: 20
- Operação cirúrgica, via Defensoria Pública do Estado- DPE: 01
- Cestas básicas: 695
- Verduras: 208 cx
- Pães: 15.000
- Sopa: 15.000
- Água gelada: 3.250L

### **Atividades**

A Associação Albergue O Bom Samaritano -Em Casa, entendendo a complexa realidade das pessoas em situação de rua que atende, sempre buscou formas para reinserir essas pessoas ao convívio familiar, comunitário e social.

Assim durante 2 vezes ao mês, ano de 2024 possibilitou aos seus albergados, interação social com pessoas de instituições parceiras, com a realização de piqueniques, brincadeiras, rodas de conversas, palestras, entre outros. Essas atividades e convívio contribui para uma reflexão sobre as tomadas de decisões que eles precisam fazer, sabendo que existe uma rede de apoio que eles podem contar para reconstruir suas vidas.

A Associação em parceria com a “Universidade do Amor”, realizou “Café da manhã”, com higienização pessoal e distribuição de kit de higiene, de roupas e calçados para 24 moradores em situação de rua, como mostram as imagens abaixo:

Foto 15: Roda de conversa



Foto 16: Interação Social



Fonte: Arquivo Institucional

Fonte: Arquivo Institucional

**Foto 17: Palestra motivacional com o sr. Marcelo, responsável pela ‘Universidade do amor’.**



**Fonte:** Arquivo Institucional

No mês de julho de 2024, a Associação recebeu a equipe de Médicos, Enfermeiros e Assistente Social do SPA – ZONA SUL - realizaram uma roda de conversa, sobre as DSTs e TB para orientar os voluntários nos cuidados com as enfermidades quando apresentas pelos albergados

Em outubro de 2024, a Associação disponibilizou espaço, uma Palestra realizada com formandos do Curso de Odontologia da CEUNI-FAMETRO, com o tema: “Higiene Bucal”, para os albergados e voluntários e doação de kits de higiene pessoal e roupas para os albergados e a Associação, como mostra a imagem abaixo:

**Foto 18:** Palestra dos formandos de Odontologia da CEUNI-FAMETRO.



**Fonte:** Arquivo Institucional

Foto 19: Palestra com os formandos



**Fonte:** Arquivo Institucional.

Ainda no mês de outubro foi realizada na Associação, uma Roda de conversa com os formando do Curso de Gastronomia da CEUNI - FAMETRO com o tema: “Alimentação Saudável” e doação de kits de higiene pessoal e roupas para os albergados e a Associação, como mostram as imagens abaixo:

**Foto 20:** Palestra com os formandos de gastronomia



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 21:** Palestra com os formandos de gastronomia da CEUNI-FAMETRO



**Fonte:** Arquivo Institucional

## Eventos

A Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, no ano de 2024, também contou com um evento internacional, onde fora realizado um café da manhã na cidade de Leverkusen na Alemanha, em apoio ao projeto.

“Café em Casa”, realizado na Alemanha”, por apoiadores do projeto, para financiar o evento Café em Casa” realizado em abril de 2024 no Brasil, para subsidiar recursos para financiamento das **Foto 22: Café da manhã na Alemanha**.

**Fonte:** Arquivo Institucional

despesas fixas e variáveis mensais da Associação. vendidos. **Com 150**



**ingressos vendidos**, como mostram as imagens abaixo:

**Foto 22:** Café na Alemanha



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 23:** Café na Alemanha



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 24:** Café na Alemanha



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 25:** Café na Alemanha



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 26:** Café na Alemanha



**Fonte:** Arquivo Institucional

Assim, de acordo com as imagens acima mostradas, a Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, mostra a seriedade e a credibilidade do trabalho realizado com as pessoas em situação de rua, bem como a proporção que o projeto vem alcançado, podendo atender um número maior de pessoas.

**Em Manaus, no mês de abril de 2024, foi realizado um Café em Casa” realizado na Fundação Allan Kardec - FAK, com 534 ingressos vendidos para subsidiar o financiamento das despesas fixas e variáveis mensais da Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa. Como mostram as imagens abaixo:**

**Foto 27:** Café da manhã em Manaus



**Fonte:** Arquivo Institucional



**Foto 27:** Café da manhã em Manaus

**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 28:** Café da manhã em Manaus



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 29:** Café da manhã em Manaus



**Fonte:** Arquivo Institucional

Foto 30: Equipe de voluntários da Associação



**Fonte:** Arquivo Institucional

No mês de setembro de 2024, a Associação realizou um jantar na Fundação Allan Kardec – FAK, onde foram vendidos 624 ingressos, contando com a participação da rede de apoio de familiares, amigos e parceiros apoiadores do projeto. Como mostram as fotos abaixo:

**Foto 31:** Jantar realizado



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 32:** Jantar realizado



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 33:** Equipe responsável pela realização dos eventos



**Fonte:** Arquivo Institucional

Em dezembro de 2024, foi realizado o NATAL COM AMOR: Confraternização realizada com a equipe de trabalhadores da Fundação Allan Kardec - FAK, atividade onde foram distribuídos doação de kit de roupas, sapato e higiene pessoal para os albergados e para a Associação. Como mostra as imagens abaixo:

**Foto 34 :**Equipe do natal com amor



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 35:** Lanche com a equipe natal com amor



**Fonte:** Arquivo Institucional

Ainda em dezembro de 2024, fora realizada uma ação natalina, com a equipe da Empresa ELETROLUX na Associação, onde foram distribuídos roupas, sapatos e Kit de Higiene para os albergados. Esses eventos são de fundamental importância para a reconstrução da vida dos albergados, onde eles podem observar que existem instituições que prezam pela responsabilidade social e que estão dispostos a apoiar projetos como a Associação Albergue o Bom Samaritano – Em Casa. Como mostram nas imagens abaixo;

**Foto 37: Equipe da ELETROLUX com os albergados**



**Fonte:** Arquivo Institucional

**Foto 38: Confraternização com os albergados**



**Fonte:** Arquivo Institucional

O trabalho desenvolvido pela Associação, é fruto de um comprometimento com a realidade multifacetada em que vivem as pessoas em situação de rua. No entanto, temos a certeza que, buscando unir forças, conseguiremos mitigar essa mazela que assola a cidade de Manaus, possibilitando um novo recomeço a essa população.

#### **Desafios enfrentados:**

Desenvolver e manter um projeto voltado para pessoas em situação de rua é um grande desafio, que exige uma abordagem multifacetada e contínua para alcançar resultados efetivos e sustentáveis. As dificuldades enfrentadas por esses projetos vão além da simples oferta de abrigo, englobando questões estruturais, sociais, psicológicas e econômicas, como:

**A escassez de recursos financeiros e humanos:** Um dos maiores obstáculos enfrentados por esses projetos é a falta de recursos financeiros. O custo de manutenção de um albergue com fornecimento de alimentação e atendimento psicossocial, além de programas de reintegração social, exige um investimento contínuo. Muitas vezes, esses projetos dependem de doações, parcerias e voluntariado, que mantém sua sustentabilidade possível e não fragilizada.

**A complexidade das necessidades individuais:** Cada pessoa em situação de rua tem uma história única e, portanto, uma necessidade específica de atendimento. Isso torna o trabalho de reintegração social e econômica complexo. A depender das circunstâncias de cada indivíduo, é necessário um acompanhamento psicológico, apoio à saúde mental, e também a construção de uma rede de apoio familiar e comunitária. Sem a devida atenção a essas especificidades, o trabalho torna-se mais desafiador, já que a reintegração exige paciência, empatia e estratégias personalizadas.

**A falta de documento e acesso a serviços públicos:** A ausência de documentos pessoais é uma das maiores barreiras enfrentadas por pessoas em situação de rua, pois sem eles, torna-se impossível acessar serviços públicos essenciais, como saúde, educação e emprego. A reconstrução dessa documentação é um processo longo e burocrático, e em muitos casos, a falta de informação sobre os próprios direitos e serviços disponíveis agrava ainda mais a situação.

**Estigma social e exclusão:** O estigma social é um dos maiores entraves para a reintegração das pessoas em situação de rua. A sociedade muitas vezes vê essas pessoas como indesejáveis ou marginalizadas, o que dificulta sua inclusão em ambientes de trabalho e até mesmo a construção de relações de confiança. Essa exclusão social reforça o ciclo de vulnerabilidade, tornando ainda mais difícil o processo de reintegração ao mercado de trabalho e à convivência social saudável.

**Vícios e rompimento de laços familiares:** Outro fator complicado é o impacto do uso de substâncias psicoativas, sejam lícitas ou ilícitas. Muitas pessoas em situação de rua enfrentam dependência química, o que dificulta ainda mais sua reintegração à sociedade. O vício pode ser uma forma de lidar com o sofrimento emocional e as dificuldades cotidianas, mas também contribui para o afastamento dos laços familiares, tornando o retorno ao convívio social ainda mais desafiador. O rompimento dos vínculos familiares agrava a sensação de solidão e marginalização, aumentando o risco de recaídas e dificultando o restabelecimento de uma rede de apoio.

**Falta de oportunidade de trabalho:** Para que o projeto tenha um impacto real e positivo, a inclusão econômica e social das pessoas em situação de rua é fundamental. No entanto, muitos enfrentam barreiras relacionadas à etariedade (idade avançada), baixa escolaridade, e a falta de experiência profissional. Além disso, muitas empresas ainda têm preconceito em contratar pessoas que vieram de uma situação de rua, o que torna o acesso ao mercado de trabalho ainda mais difícil. Programas de qualificação profissional e parcerias com empresas para a inclusão dessas pessoas são essenciais, mas ainda são escassos.

## Conclusão

Projetos destinados à população em situação de rua desempenham um papel essencial na promoção da dignidade humana e na busca pela inclusão social. Essas iniciativas visam não

apenas a garantia de direitos fundamentais, como acesso à alimentação, saúde e moradia, mas também o fomento à autonomia e reintegração social dos indivíduos em condição de vulnerabilidade extrema. Para que esses projetos sejam eficazes e sustentáveis, é necessário um esforço colaborativo que envolva diversos setores da sociedade, incluindo órgãos governamentais, organizações da sociedade civil, empresas e cidadãos.

O apoio governamental, por meio de políticas públicas estruturadas, é imprescindível para a criação de programas de longo prazo que atendam de forma integral a essa população. Ao mesmo tempo, a participação de empresas pode ser decisiva, não só pelo apoio financeiro, mas também por meio de ações de responsabilidade social corporativa, como a oferta de capacitação profissional e oportunidades de emprego para as pessoas em situação de rua.

Além disso, a mobilização da sociedade civil e a sensibilização do público geral são fundamentais para a quebra de estigmas e preconceitos, garantindo que as ações voltadas a essa população sejam efetivas e sustentáveis. Superar os desafios que envolvem a situação de rua exige, portanto, um esforço contínuo e multidisciplinar, em que a empatia, a ação coordenada e a implementação de políticas públicas eficazes sejam elementos centrais para a transformação social e a inclusão plena dessa parcela da população

Documento assinado digitalmente  
**LEIA SOUZA DA SILVA**  
Data: 29/04/2025 11:26:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Léia Souza da Silva  
Assistente Social – CRESS 8388

Documento assinado digitalmente  
**LUCIA SALES DO NASCIMENTO**  
Data: 29/04/2025 10:35:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Lucia Sales do Nascimento  
Presidente – CPF: 162.492.682-15

**ASSOCIAÇÃO ALBERGUE O BOM  
SAMARITANO “Em Casa”**



**PLANO MACRO - 2025**

## SUMÁRIO

|             |   |           |
|-------------|---|-----------|
| <b>III</b>  | <b>DADOS DA ORGANIZAÇÃO</b>   | <b>03</b> |
| <b>IV</b>   | <b>HISTÓRICO</b>  | <b>03</b> |
| <b>V</b>    | <b>DIAGNOSTICO DA AREA DE ABRANGÊNCIA</b>   | <b>04</b> |
| <b>VI</b>   | <b>OBJETIVOS:</b>   |           |
|             | <b>Geral</b>  | <b>07</b> |
|             | <b>Específicos.</b>   | <b>07</b> |
| <b>VII</b>  | <b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.</b> | <b>07</b> |
|             | a) <b>Nome dos serviços: Programas, projetos e benefícios socioassistenciais.</b>   | <b>07</b> |
|             | b) <b>Caracterização.</b>   | <b>07</b> |
|             | c) <b>Objetivos; Geral e Específico.</b>  | <b>09</b> |
|             | d) <b>Ações a serem executadas e metodologia.</b>                                   | <b>09</b> |
|             | e) <b>Público-alvo;</b>   | <b>11</b> |
|             | f) <b>Formas de acesso;</b>   | <b>11</b> |
|             | g) <b>Capacidade de atendimento</b>   | <b>11</b> |
|             | h) <b>As atividades são totalmente gratuitas aos usuários?</b>                      | <b>11</b> |
|             | i) <b>Período de execução;</b>  | <b>11</b> |
|             | j) <b>Origem dos Recursos/ Recursos financeiros a serem utilizados</b>              | <b>12</b> |
| <b>VIII</b> | <b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>   | <b>12</b> |
| <b>IX</b>   | <b>TABELA DE RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:</b>                                       | <b>13</b> |
| <b>X</b>    | <b>RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:</b>   | <b>13</b> |
| <b>XI</b>   | <b>ESTRUTURA FÍSICA.</b>  | <b>14</b> |
| <b>XII</b>  | <b>DECLARAÇÃO.</b>  | <b>14</b> |

## PLANO MACRO

### III. Dados da organização

|   |  |
|---|--|
| <b>Nome:</b> Associação Albergue o Bom Samaritano – Em Casa                         | <b>CNPJ</b> 46.258.346/0001-95   |
| <b>Endereço</b> Rua Xavier de Mendonça\ nº 236, Bairro Aparecida – Manaus/AM        | <b>E-mail:</b><br><a href="mailto:emcasa.albergueobomsamaritano@gmail.com">emcasa.albergueobomsamaritano@gmail.com</a> |
| <b>Ponto de referência:</b> Santuário N. Senhora Aparecida                          | <b>Zona:</b> Sul   |
| <b>Fone:</b> (92) 3611-0458   | <b>CEP:</b> 69010-430  |
| <b>Período de funcionamento:</b> Manhã e Tarde                                      | <b>Horário:</b> 9:00h as 16:00h  |
| <b>Dias:</b> (7) dias na semana: Domingo a domingo                                  |  |
| <b>Nome do responsável:</b> Lúcia Sales do Nascimento                               |  |
| <b>CPF:</b> 160.492.682-15  | <b>Cargo:</b> Presidente   |
| <b>Profissão:</b> Assistente Social. N° CRESS:669                                   | <b>Email:</b> <a href="mailto:lusales3@gmail.com">lusales3@gmail.com</a>   |
| <b>Responsável Técnico pelo projeto</b>   |  |
| <b>Nome:</b> Léia Souza da Silva  |  |
| <b>Profissão:</b> Assistente Social   | <b>Nº de inscrição no conselho:</b><br>CRESS 8388  |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:leiasouza7979@gmail.com">leiasouza7979@gmail.com</a> | <b>Contato com WhatsApp:</b><br>(92) 98846-0607  |

## IV. APRESENTAÇÃO

A Associação Albergue O Bom Samaritano - Em Casa é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 22 de março de 2022, e localizada na Rua Xavier de Mendonça, número 236, no bairro Nossa Senhora Aparecida, bem perto do Santuário Nossa Senhora Aparecida, em Manaus/AM. O nosso atendimento é oferecer Serviços Especializados de Alta Complexidade para Pessoas em Situação de Rua (PSR). Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, esses serviços envolvem proteção integral, alimentação, higiene e trabalho, além de fortalecer os vínculos familiares dessas pessoas que muitas vezes estão sem referências ou em processo de reinserção social. Nosso objetivo é ajudar essas pessoas a se reconectarem com suas famílias ou comunidades, promovendo uma trajetória de reconstrução social. O albergue também oferece serviços de higiene pessoal, duas refeições diárias (lanche e jantar) e assistência espiritual através do Evangelho, tudo construído para apoiar cada pessoa nesse processo de retomada de sua vida.

A assistência oferecida pela nossa associação acontece através de um albergue com permanência limitada durante a noite, de domingo a domingo, das 18h30 às 6h da manhã. O período de acolhimento é de até 90 dias, podendo ser estendido por mais 30 dias, se necessário.

Durante o dia, das 9h às 16h, oferecemos atendimentos socioassistenciais voltados para idosos e homens adultos, a partir de 45 anos, que estão em situação de rua.

O trabalho do albergue envolve várias ações, começando com uma triagem feita por uma equipe de referência, passando pelo apoio na qualificação para inserção no mercado de trabalho, até a construção de um projeto de vida. Nosso objetivo é ajudar essas pessoas a saírem da rua, se reconectarem com suas famílias e reintegrá-las na sociedade, promovendo esperança e novas oportunidades.

Assim, o trabalho do Albergue O Bom Samaritano iniciou com o acolhimento de idosos que estavam em situação de rua no centro da cidade de Manaus, e através do atendimento social especializado, foram realizados, escutas qualificadas, encaminhamentos para rede socioassistencial, para emissão de documentação civil (CINAM), e orientação quanto ao acompanhamento pelo Sistema de Saúde SUS\SISREG, iniciamos o processo de benefício de prestação e aposentaria pelo Instituto Nacional da Seguro Social (INSS) e demais acompanhamentos conforme sua necessidade.

Ao longo do tempo foi avançando como ocorrências relacionadas a seguir: sobre a permanência de 94 pessoas em situação de rua que foram albergados até dezembro de 2024, onde, 43 permaneceram todo o período na instituição, das quais 21 foram encaminhados para o programa Passaporte; 06 foram empregados no setor privado; 03 aposentados; 09 receberam o BPC- Benefício de Prestação Continuada e 03 empreendedores que foram apoiados pelo projeto Ponte e tiveram seus empreendimentos fomentados.

As complexidades de suas realidades apresentadas, fez com que a Associação desenvolvesse o “Projeto Ponte”, em parceria com outros Centros, Núcleos e Associações religiosas ou não, contribuindo para distribuição de cestas básicas, verduras, legumes, frutas, pães e latas de leite, bem

como, com esse apoio expandimos as nossas doações para atender famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar que recebem cestas básicas e participam eventualmente das atividades do albergue, dessa forma o Projeto tem a finalidade de fomentar também outros programas e projetos de empreendedorismo com intuito de incentivar a renda extra ao nosso público alvo e as famílias participantes.

Desde a sua fundação até o ano de 2024, a associação realiza todas às quartas-feiras a partir das 19:00h a distribuição de sopa na Praça do Relógio da Igreja Matriz, no Centro de Manaus, essa ação é elaborada e organizada por voluntários da associação “O Bom Samaritano”, e já conta com a participação de ( 5 ) egressos do albergue , que demonstra a importância do projeto e da necessidade de um trabalho integrado para o enfrentamento da realidade no intuito de alcançar suas melhorias e atender o maior número de pessoas. E ao longo dessa ação foram distribuídos 39.250 copos de sopa, 39.250 pães e 7.615 litros de água gelada, voltadas especificamente para atender as pessoas em situação de rua que se encontram naquela área de abrangência.

Os serviços prestados pela Associação, vêm em consonância com o conceito e Base de Organização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS (2004), cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se de acordo com as políticas de regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a pessoa em situação de rua, famílias e indivíduos, no território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, a possibilidade de gestão compartilhada, co-financiamento da sociedade civil, e estes terão o papel efetivo na sua implantação e implementação.

O SUAS materializa o conteúdo da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, cumprindo no tempo histórico dessa política as exigências para a realização dos objetivos e resultados esperados que devem consagrar direitos de cidadania e inclusão social. Também define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultados, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda os eixos estruturantes e subsistemas.

## **VISÃO:**

---

Assim, temos como **visão**: Almejar ser uma organização de referência da área da assistência social conhecida e reconhecida na Região Norte, focada em resgatar a dignidade das Pessoas em Situação de Rua (PSR) e sua reinserção social;

## **MISSÃO:**

---

Nossa **missão**: Temos como propósito resgatar e potencializar a dignidade das pessoas em situação de rua, oferecendo espaço de acolhimento seguro e com alimentação,

buscando fortalecer o sentimento de pertencimento, lar e família;

### **PRINCÍPIOS:**

Como **princípios** buscamos realizar esse projeto com amorosidade, empatia, gratidão, respeito e responsabilidade.

Assim, não é apenas um projeto de assistência social, mas um compromisso que não se resume em abrigar ou alimentar essa população, mas mitigar uma problemática que não é exclusiva da sociedade amazonense, mas que com respeito e união de forças é possível modificar de forma qualitativa e quantitativa, a vida dessa população.

Finalmente, vale destacar que o trabalho realizado pela Associação Albergue o Bom Samaritano – Em Casa é o único serviço na cidade de Manaus que oferece a modalidade albergue, com atendimento noturno, proporcionando segurança de acolhida a população em situação de rua, do Município, contribuindo para a diminuição das violências, redução de danos pelo consumo de drogas lícitas e ilícitas, da desvalorização do espaço público, dentre outros benefícios.

Por fim, é importante ressaltar que a atuação da Associação Albergue o Bom Samaritano – Em Casa constitui o único serviço na cidade de Manaus que oferece a modalidade de albergue com atendimento noturno, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para a população em situação de rua do município. Essa iniciativa desempenha um papel fundamental na promoção da dignidade, contribuindo para a redução de violências, minimização dos danos decorrentes do consumo de drogas lícitas e ilícitas, além de colaborar para a valorização do espaço público com uma intervenção humanizada e de impacto social positivo.

## **V. DIAGNOSTICO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O Albergue O Bom Samaritano - Em Casa, está localizado na área central, zona sul da cidade de Manaus, onde segundo o censo populacional do ano de 2022, a zona sul de Manaus possui 181.011 mil habitantes, tendo o bairro de Aparecida uma população estimada em 8.758 moradores, segundo dados do Intituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022) e SEDECTI – Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (2022). O acesso da demanda espontânea do albergue O Bom Samaritano- Em Casa se dá pela Rua Alexandre Amorim, com fácil acesso e com pontos de ônibus do transporte público localizados na avenida principal.

Por se tratar de área central da cidade, quase na sua totalidade, os moradores fazem parte de uma comunidade constituída por uma população com renda média mensal de R\$ 3 salários mínimos, de acordo com o (IBGE) 2021. No entanto, identifica-se o antagonismo existente nesta comunidade, pela grande quantidade e grave situação enfrentada pela população em situação de rua no entorno desta comunidade.

Verifica-se a existência de casarões e palacetes centenários, prédios comerciais, construções de casas de alvenaria regulares, bem como construção de casas irregulares de alvenaria e palafitas, periodicamente afetadas pelas cheias e vazantes do Rio Negro, agravadas pelos acúmulos de dejetos lançados nos igarapés pelos moradores e transeuntes locais, especialmente no entorno da ponte de acesso ao bairro de São Raimundo, dados disponíveis nos site do governo/ Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM.

Quanto às condições de saneamento, identificamos a rede de esgoto precário, o que força o abastecimento de água tratada e poço artesiano localizado nas adjacências do Santuário de Aparecida, sendo gerenciado pela comunidade. Em decorrência dessa situação, uma parcela da população residente, por falta de infraestrutura e saneamento básico, permanece à mercê de riscos de desabamento e contato com doenças de veiculação hídrica e transmissíveis por pragas urbanas e do ataque por animais peçonhentos.

De acordo com o IBGE (2022), em 2022, no Brasil havia 236.400 Pessoas em Situação de Rua (PSR) inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único), ou seja, 1 em cada 1.000 pessoas no Brasil estava vivendo em situação de rua. Em relação à nacionalidade, cerca de 4% das PSR no país são migrantes internacionais (9.686 pessoas), sendo 43% são venezuelanos, 23% são angolanos e 11% afgão.

Ainda de acordo com o IBGE (2022), a maioria das PSR sabe ler e escrever (90%) e já teve emprego com carteira assinada (68%). A principal forma mencionada para ganhar dinheiro foi no trabalho como catador (17%). Os principais motivos para a situação de rua foram os problemas familiares (44%), seguido do desemprego (39%) e do alcoolismo e/ou uso de drogas (29%). Sobre os locais para dormir, (55%) informaram que dormem na rua, chegando a 70% na região Norte, tendo o Amazonas 3.941.175 habitantes e 1.310 PSR.

No entanto conforme dados do Instituto de Pesquisa Aplicada (Ipea, 2022), a população em situação de rua no Brasil, superou 281 mil pessoas em 2022, representando um aumento de 38% desde 2019, após a pandemia da Sars-Covid-19.

De acordo com a Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC (2022), em 2021 foram atendidos 151 PSR. Em 2022 foram 446 PSR, tendo a capital Manaus, um aumento de 208%. Ainda de acordo com a SEMASC (2023), foram atendidos 871 PSR, mas esses números refletem apenas o público atendido pelo serviço público, onde apenas o censo do IBGE pode dimensionar esses dados.

| REDE SOCIOASSISTENCIAL EXISTENTE NO ENTORNO |  |            |
|---|--|------------|
| Nº  | EQUIPAMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS DA REDE SUAS   | QUANTIDADE |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |  |            |
| 01  | Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC<br>➤ SEMASC - Av. Ayrão - Centro, Manaus - AM, 69025-005 | 01         |

|                      |  |    |
|----------------------|--|----|
| 02                   | <b>Centro de Referência de Assistência Social – CRAS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ CRAS CENTRO - Av. Ayrão - Centro, Manaus - AM, 69025-005</li> <li>➤ CRAS SÃO RAIMUNDO - R. São Francisco, 76 - São Raimundo, Manaus - AM, 69027-352.</li> <li>➤ CRAS COMPENSA - Rua da Indústria, 20 - Compensa, Manaus - AM, 69030-070</li> </ul>                     | 03 |
| 03                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Centro Estadual de Convivência do Idoso – CECI -Rua Wilkins de Matos, s/n - Aparecida, Manaus, AM, 69.010-420.</li> </ul>   | 02 |
| 04                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Conselho Tutelar - Endereço: Avenida Japurá, nº. 323 – Centro · Telefone: 98844-5640 · E-mail: ctz.rural@pmm.am.gov.br.</li> </ul>  | 01 |
| 05                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Serviços ou Programas de Segurança Alimentar – Prato Cidadão R. dos Andradas, 465 - Centro, Manaus - AM, 69005-180</li> </ul>   | 01 |
| 06                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ (PAC) Pronto Atendimento ao Cidadão - Rua Miranda Leão, 82 – Centro Atendimento de 8h a 17h / Contato: (92) 984698718</li> </ul>  | 01 |
| <b>SAÚDE PÚBLICA</b> |  |    |
| 07                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ UBF S -07 R. Xavier de Mendonça, 228 - Nossa Sra. Aparecida, Manaus - AM, 69010-070</li> <li>➤ Unidade de Saúde Policlínica Governador Gilberto Mestrinho - Av. Getúlio Vargas, 341 - Centro, Manaus - AM, 69020-010</li> <li>➤ Policlínica Cardoso Fontes - Rua Lobo D'Almada, 222 - Centro, Manaus - AM, 69010-030</li> </ul> | 03 |
| <b>SAÚDE PRIVADA</b> |  |    |
| 08                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Pró-Saúde Aparecida -R. Alexandre Amorim, 514 - Aparecida, Manaus - AM, 69010-300</li> <li>➤ Cemina Centro Médico Nossa Senhora Aparecida -Avenida Carvalho Leal, 865, Manaus 69050-000</li> <li>➤ Hapvida Hospital São Lucas - R. Alexandre Amorim, 470 - Aparecida, Manaus - AM, 69010-300</li> </ul>                         | 03 |
| <b>EDUCAÇÃO</b>      |  |    |

|                                       |   |    |
|---------------------------------------|---|----|
| 09                                    | <p style="text-align: center;"><b>Escolas Estaduais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida - R. Alexandre Amorim, 325 - Aparecida, Manaus - AM, 69010-300 (Ensino Médio)</li> <li>➤ Escola Estadual Vicente Schettini - R. Alexandre Amorim, 325 - Aparecida, Manaus - AM, 69010-300 (Ensino Fundamental)</li> <li>➤ Escola Estadual Cônego Azevedo - R. Xavier de Mendonça, 155 - Aparecida, Manaus - AM, 69010-430 (Ensino Fundamental)</li> <li>➤ CEJA Professor Paulo Freire - Waldemar Pedrosa, 60. Centro CEP: 69025-000 (Educação para Jovens e Adultos)</li> <li>➤ CEJA Professora Jacira Caboclo – Av. Constantino Nery, 603. Centro CEP: 69010-000. (Educação para Jovens e Adultos)</li> </ul> | 05 |
| 10                                    | <p style="text-align: center;"><b>Escolas Municipais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ CMEI Madre Elísia - São Raimundo Manaus Amazonas - R. Cinco de Setembro, s/n - São Raimundo, Manaus - AM, 69027-010</li> <li>➤ Escola Municipal Desembargador Felismino Francisco Soares - Av. Ayrão, 1004 - Pres. Vargas, Manaus - AM, 69025-005</li> <li>➤ Escola Municipal Padre Raimundo Nonato Pinheiro - R. Lauro Bittencourt, 1144-1150 - Santo Antônio, Manaus - AM, 69029-060</li> </ul>   | 03 |
|                                       | <b>CRECHE PÚBLICA</b>   | 01 |
| 11                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Jardim da Infância Casa da Criança - Av. Ramos Ferreira, 1345 - Centro, Manaus - AM, 69010-120</li> </ul>  |    |
|                                       | <b>CRECHES PRIVADAS</b>   |    |
| 12                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Centro de Educação Meu Caminho - R. Comendador Clementino, 300 - Centro, Manaus - AM, 69025-000</li> <li>➤ Creche Escola Lápis Criativo - Av. Pres. Dutra, 315 - Glória, Manaus - AM, 69027-110</li> </ul>   | 02 |
| <b>TRABALHO E RENDA / PREVIDENCIA</b> |   |    |
| 13                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Sistema Nacional de Emprego – SINE/Am. Av: Djalma Batista, Galeria +, nº 1018, 69057-099 Manaus, Am.</li> </ul>  | 01 |
| 14                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Serviço Social do Comércio – SESC/AM - R. Henrique Martins, 427 - Centro, Manaus - AM, 69010-010</li> </ul>  | 01 |
| 15                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ SESI – Serviço Social da Indústria. Av. Getúlio Vargas, 1116, Centro – Manaus – Amazonas – CEP: 69020-011</li> </ul>   | 01 |

|                |   |    |
|----------------|---|----|
| 16             | ➤ Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE - Av. Leonardo Malcher, 924 - Centro, Manaus - AM, 69010-170 | 01 |
| 17             | ➤ Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) -Rua Leovegildo Coêlho, 452 - Centro, Manaus - AM, 69005-090                         | 01 |
| <b>JUSTIÇA</b> |   |    |
| 18             | ➤ Fórum de Juizados Especiais - Fórum Desembargador Mário Verçosa - R. Alexandre Amorim, 285 - Aparecida, Manaus - AM, 69010-300  |    |
| 19             | ➤ Fórum Tribunal Regional do Trabalho - R. Ferreira Pena, 546 - Centro, Manaus - AM, 69025-010                                    | 01 |

A área central da cidade possui uma maior oferta de escolas estaduais e pouca oferta de serviços escolares municipais, principalmente educação infantil, pois o único CEMEI mais próximo do Centro está localizado no Bairro de São Raimundo, dificultando o acesso à educação de crianças de 0 a 6 anos. Destaca-se também o processo migratório de famílias venezuelanas que vivem em parte do centro de Manaus em situações de extrema vulnerabilidade, sendo mais uma demanda que necessita dos serviços e dos equipamentos socioassistenciais.

## VI. Objetivos geral e específicos.

**Geral:** Oferecer albergue temporário e de pernoite, voltado para Pessoas em Situação de Rua (PSR), especificadamente idosos e adultos a partir de 45 anos, contribuindo com o resgate de sua dignidade, através de sua reinserção no mercado de trabalho.

### Específicos:

- Realizar buscas ativas de pessoas em situação de rua em logradouros públicos, e instituições que trabalham com esse seguimento
- Acolher albergados temporários, idosos masculinos e adultos a partir de 45 anos em situação de rua, oferecendo alimentação e condições dignas e seguras de acolhimento.
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, visando viabilizar oportunidades de emprego e renda aos albergados e atendidos pelo projeto de acordo com suas habilidades.

## VII. Descrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

---

### a) Nome dos serviços: Programas, Projetos e benefícios socioassistenciais.

#### “Em Casa”:

Ofertar serviços de Inclusão Social e garantia de direitos, especializados na promoção social de alta complexidade para pessoas em situação de rua.

### b) Caracterização:

A Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, é um projeto que propõe uma abordagem integral no atendimento à população em situação de rua (PSR), especificadamente idosos e adultos a partir de 45 anos, oferecendo acolhimento com escuta qualificada, realizada por Assistente Social para promover a inclusão social e a reintegração dessa população. O acolhimento temporário e de pernoite ocorre por um período de 90 a 120 dias, conforme a necessidade individual, com o fornecimento de duas alimentações, ambiente seguro com a presença de segurança, garantindo a proteção dos albergados.

O processo de viabilização de documentos é um componente chave do projeto, buscando assegurar que os atendidos possam acessar seus direitos civis e sociais. Além disso, o projeto visa a reintegração dos indivíduos ao mercado de trabalho, seja por meio de oportunidades no setor privado ou da inclusão em programas governamentais voltados para geração de emprego e renda. O fortalecimento dos vínculos familiares também é promovido, conforme a autorização dos assistidos, com o objetivo de facilitar a reconstrução de suas redes de apoio e promover a estabilidade emocional e social dos mesmos. O processo de acolhimento envolve a triagem inicial, onde são solicitados exames de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), Tuberculose (TB) e a atualização do Cartão de Vacinas, com o intuito de garantir a saúde pública tanto dos acolhidos quanto da equipe técnica e dos voluntários envolvidos.

O atendimento é disponibilizado em horário comercial, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, e o acolhimento noturno ocorre diariamente, de domingo a domingo, das 18:30h às 06:00h, com o objetivo de fornecer suporte contínuo aos indivíduos em situação de rua e vulnerabilidade social.

A entrada de novos acolhidos é realizada por meio de demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento institucional e encaminhamento de ex-albergados considerando a dinâmica do contexto local e as necessidades apresentadas pela população em situação de rua.

O acompanhamento profissional adequado e um plano de ação personalizado para cada assistido, visa a inclusão plena dessa população, contribuindo para a reestruturação de sua trajetória de vida e para a promoção de sua autonomia e dignidade conforme estabelecem as leis.

A Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014, ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS.

De acordo com as Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS; e a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é classificado como um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Essa classificação, conforme o artigo 1º, item II- e, estabelece parâmetros e diretrizes para a execução de serviços voltados para indivíduos em situação de vulnerabilidade social, especificamente a pessoa em situação de rua. Tais serviços visam atender as necessidades específicas e complexas, oferecendo apoio especializado para a superação de situações de risco e exclusão social, promovendo a reintegração social e a garantia de direitos fundamentais.

Assim, a integração à rede socioassistencial é promovida através de encaminhamentos adequados para serviços de saúde, programas de geração de emprego e renda, educação e outros benefícios sociais, garantindo a continuidade do atendimento e a viabilização de condições para a reintegração social dos atendidos. A documentação fornecida, como declaração institucional de residência e relatório social, permite a formalização do vínculo do assistido com a rede de serviços públicos e facilita sua inserção em programas governamentais e privado, permitindo assim, uma inclusão plena desses indivíduos ao tecido social a partir da garantia de direitos.

### **c) Objetivos:**

#### **Geral:**

Promover a inclusão social e a garantia de direito para pessoa em situação de rua, com o propósito de assegurar a autonomia e a inserção no mercado de trabalho e no contexto social.

#### **Específicos:**

- Propiciar a regularização da documentação civil, junto com as instituições governamentais para que possam ter direitos a inclusão plena.
- Viabilizar atendimento psicossocial para pessoas em situação de rua albergas e atendidas pelo projeto, visando apoiá-las na superação de seus desafios pessoais e sociais;
- Oportunizar capacitação/qualificação profissional aos albergados, junto aos parceiros que apoiam o projeto.

### **d) Ações a Serem Executadas e Metodologia:**

As atividades realizadas pela Associação Albergue O bom Samaritano – Em Casa, são planejadas para atender às necessidades de aprimoramento institucional e garantir a oferta de serviços de qualidade as pessoas em situação de rua, atendidas pelo projeto, incluindo aquelas demandas apresentadas diretamente por eles. Nossa objetivo é expandir o alcance e a eficácia de nossas ações, buscando resultados alinhados à nossa missão. Para isso, estabelecemos parcerias estratégicas, essenciais no enfrentamento e na mitigação dos desafios que impactam toda a sociedade amazonense. Assim buscando auxiliar na reconstrução de sua autonomia financeira, reinserção ao tecido social e proteção às situações de violência em que vivem essa população, o procedimento se dará:

- **Escuta qualificada/sensível:** Será realizada por Assistente Social e Psicóloga, para identificar as demandas de cada albergado e dos demais atendidos pelo projeto, encaminhando-os quando necessário, a outros serviços da rede socioassistencial.
- **Acolhimento Especializado:** A Associação disponibilizará acolhimento temporário e de pernoite para idosos e adultos a partir de 45 anos em situação de rua, por um período de 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, quando necessário, com ambiente seguro e duas refeições diárias.
- **Espaço para atividade e convívio social:** A Associação Albergue O Bom Samaritano-Em Casa disponibilizará 01 sala de recepção, 01 cozinha, espaço com acessibilidade, com sala multiuso, com mesas e cadeiras, para realização das refeições, estudos, palestras, reuniões e interação social, 02 banheiros, 01 com acessibilidade. 02 dormitórios, 01 espaço para acondicionamento para gêneros alimentícios, 01 espaço para guarda de vestuário de cama, mesa e banho, roupas e sapatos e 01 sala psicossocial.
- **Orientação Individual e Grupal:** Serão realizadas pela Assistente Social e Psicóloga, orientações sobre as diretrizes do projeto, bem como também, disponibilizará aos albergados, orientações/palestras socioassistenciais, com profissionais de saúde que apoiam o projeto (médicos e enfermeiros), no que diz respeito aos cuidados e tratamentos com as DSTs, e Tuberculose, pois ambas são uma realidade dentro dessa população, atualização vacinal, bem como assistência jurídica e odontológica, quando demandada, assim como para a rede de apoio socioassistencial.
- **Atendimento Psicossocial:** A Assistente Social e Psicóloga, farão triagem, com a utilização de ficha cadastral, relatório social, quando necessário, solicitação e orientação para realização de exames para o acolhimento na instituição, encaminhamento e acompanhamento de acordo com as demandas de serviços socioassistenciais e no acesso a outros serviços e políticas públicas relevantes para assegurar que a efetivação dos direitos dos atendidos sejam respeitadas (documentação civil, saúde, educação, trabalho, assistência jurídica, habitação entre outras).
- **Endereço institucional:** Serão fornecidos como referência somente para os albergados, para atendimento socioassistencial, educacional, jurídico, trabalhista, bancário, saúde e instituições governamentais.

- **Reinserção no Mercado de Trabalho:** Serão desenvolvidas ações de busca por parceria com empresas privadas que possam apoiar o projeto e instituições públicas, que possibilitem a reintegração ao mercado de trabalho, contribuindo assim para a autonomia financeira dos albergados e atendidos pelo projeto como membro produtivo para a sociedade.
- **Proteção e Segurança:** Propiciará um ambiente seguro e protegido contra situações de violência, garantindo o bem-estar físico dos albergados, disponibilizando um profissional para realização do trabalho.
- **Guarda de documentos:** Disponibilizará armários de ferro com cadeados e chaves, como espaço de guarda de documentos, pertences pessoais e de higiene.
- **Coleta de Dados e Monitoramento:** Será realizado pelas Assistentes Sociais e Psicóloga, fazer o processo de acolhimento e escuta qualitativa/sensível formal que inclua a triagem e preenchimento de ficha social, Termo de Autorização de Imagem, Termo de Compromisso e Regras de Conduta que permitam a coleta de informações relevantes sobre a situação civil, trabalhista, familiar, saúde, escolaridade, de benefícios e serviços socioassistenciais (Cadastro Único), facilitando o acompanhamento e a personalização das intervenções aos albergados e atendidos pelo projeto.

Os dados obtidos com a escuta qualificada/sensível serão fundamentais para que a equipe profissional desenvolva ações que possibilitem a reintegração e a reconstrução da vida familiar e comunitária das pessoas albergadas e atendidas pelo projeto.

- **Coordenadora:** Psicóloga desenvolverá controle, operacionalização, acompanhamento e avaliação mensal das atividades internas e externas da execução das atividades de acordo com o cronograma e plano de ação do projeto.
- **Atendimento com técnicos de referência:** A Assistente Social e Psicóloga realizará as atividades de: triagem, acolhimento, proteção integral dos albergados e atendidos, apoio no planejamento e organização das rotinas diárias, participaram das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados obtidos na prestação dos serviços prestados aos albergados e atendidos pelo projeto.

A qualificação contínua dos serviços prestados pela Associação Albergue O Bom Samaritano-Em Casa, reflete o compromisso com o objetivo final do projeto: o resgate da dignidade e a reintegração das pessoas em situação de rua no mercado de trabalho, promovendo sua inclusão social e tornando-as membros ativos e produtivos da sociedade.

**Público-alvo:** A Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, presta serviço de Inclusão Social especializado a Pessoas em Situação de Rua (PSR), homens idosos e adultos a partir de 45 anos.

### e) Formas de acesso:

O ingresso desse público atendido pela Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, ocorre por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos realizados por organizações e instituições governamentais e não governamentais que atendem pessoas em situação de rua, bem como os encaminhados por ex-albergados.

### f) Capacidade de atendimento:

- O projeto pode atender 132 pessoas em situação de rua ao longo de um ano, com instalações para 11 camas. Há um planejamento de ampliação para atender até 20 pessoas, com permanência de até 90 dias. Além disso, atendemos indiretamente cerca de 300 pessoas por semana com a distribuição de sopa na Praça da Matriz e, mensalmente, beneficiamos 25 famílias carentes com cestas básicas.

### g) As atividades são totalmente gratuitas ao usuário:

Todas as atividades e serviços voltados ao público em situação de rua albergados e atendidos, são totalmente gratuitas.

### h) período de execução:

12 Meses – 2025 (Período sucessivamente)

Horário de funcionamento:

- Segunda-feira a sexta-feira
  - 9:00h às 16:00h (Atendimento socioassistencial de interlocução com a rede de apoio)
- Domingo a Domingo
  - 18:30h às 6:00h (Atendimento de acolhida do albergue para a pessoa em situação de rua).

### i) Origem dos recursos/ recursos financeiros a serem executados;

**Principais fontes de recursos e financiamento da entidade:**

| Parcerias           | Origem da Fonte     | Destinação   |
|---------------------|---------------------|--|
| Doações             | Familiares e amigos | Alimentação e manutenção (despesas fixas e variáveis), do projeto. |
| Programa            | Apadrinhamento      | Alimentação e manutenção (despesas fixas e variáveis), do projeto. |
| Eventos trimestrais | Venda de ingressos  | Alimentação e manutenção (despesas fixas e variáveis), do projeto. |

Para a manutenção do projeto, contamos com recursos financeiros provenientes de doações de familiares, amigos, programa de apadrinhamento e eventos trimestrais (café da manhã, almoço e/ou jantar), com prestação de conta trimestral ao final de cada evento a todos e mensalmente, a todos que contribuem para a manutenção e desenvolvimento do projeto.

Todos os recursos são alocados de forma transparente e eficiente, priorizando o pagamento do aluguel do imóvel onde funciona a Associação, energia, água, telefone, internet, tributos e impostos, salários, materiais descartáveis, de limpeza e higiene, e gêneros alimentícios para atender as necessidades básicas das pessoas albergadas, bem como para divulgação e logística das atividades do projeto.

Visando garantir a continuidade, expansão do número de leitos para 20 com o aprimoramento do projeto e a excelência dos serviços já prestados, esperamos em futuro breve, contar com apoio financeiro e possíveis subsídios governamentais, parcerias com organizações da sociedade civil, comunidade e empresas privadas entre outros.

#### **a) NOME DOS SERVIÇOS: PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

##### **“Programa de Apadrinhamento”**

#### **b) Caracterização**

O “Programa Apadrinhamento Social” é um recurso que possibilita a manutenção dos custeio das despesas fixas e variáveis relacionadas a manutenção do albergue, que visa estabelecer uma relação de apoio e solidariedade entre pessoas e a associação, com o objetivo de contribuir para a manutenção das despesas como água, luz, aluguel, telefone, contribuições, impostos, tributos, folha de pagamento, material de expediente e limpeza etc. Essas ações geralmente envolvem a doação de recursos de padrinhos ou madrinhas. O programa visa estabelecer uma rede de solidariedade, destacando-se pela

ênfase na relação de apoio financeiro por meio de doações de recursos financeiros essenciais para a manutenção de atividades diversas. Essa estratégia possibilita a continuidade e a sustentabilidade do projeto central do Plano Piloto denominado “A CASA”, garantindo sua permanência e funcionamento. O programa conta com o apoio de indivíduos e entidades que acreditam na causa e contribuem de forma contínua ou pontual, assegurando a sustentabilidade financeira e operacional do projeto.

### c) Objetivos

Geral:

**Programa de apadrinhamento:** Captar recursos financeiros com doadores nas esferas das pessoas físicas e jurídicas, que contribuam para a cobertura das despesas fixas e variáveis do projeto.

Específico:

- Identificar potenciais doadores, tanto pessoas físicas quanto jurídicas, interessados em apoiar o projeto.
- Estabelecer estratégias de captação de recursos junto a esses doadores para contribuir com a sustentabilidade financeira do projeto.
- Manter o relacionamento e a fidelização dos doadores, incentivando contribuições contínuas ou pontuais para a cobertura das despesas do projeto.
- **Publico Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas dispostas a contribuir com o projeto.

### d) AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA

LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS FIXAS E VARÁVEIS:

- ✓ Folha de pagamento;
- ✓ Impostos, tributos e contribuições;
- ✓ Telefone, água, luz e aluguel e outros.

### e) Formas de acesso:

O acesso é realizado através da busca ativa e de forma espontânea, para auxiliar na permanência e continuidade sustentável do projeto.

### f) As Atividades são totalmente gratuitas ao usuário:

Todas as atividades e serviços voltados ao público em situação de rua albergados e atendidos, são totalmente gratuitas.

**g) Período de Execução:**

12 Meses – 2025 (Período sucessivamente)

Horário de funcionamento:

- **Segunda-feira a sexta-feira**
  - 9:00h às 16:00h (Atendimento socioassistencial de interlocução com a rede de apoio)
- **Domingo a Domingo**
  - 18:30h às 6:00h (Atendimento de acolhida do albergue para a pessoa em situação de rua).

**h) Origem dos Recursos/ Recursos financeiros a serem executados;**

Principais fontes de recursos e financiamento da entidade:

| Parcerias | Origem da Fonte | Destinação   |
|-----------|-----------------|--|
| Programa  | Apadrinhamento  | Alimentação e manutenção; despesas fixas e variáveis do projeto. |

Visando colaborar com a continuidade do projeto “A Casa”, com possibilidade de expansão do número de 11 leitos para 20, além do aprimoramento do projeto e a excelência dos serviços já prestados. Com esse apoio financeiro é possível contribuir com nossos custos e assegurar o funcionamento da associação.

**a) NOME DOS SERVIÇOS: PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

“Projeto Ponte”

**b) Caracterização**

O “Projeto Ponte” surge mediante as demandas evidenciadas, pelo grau de complexidades de suas realidades apresentadas, que possibilitaram que surgisse o projeto, onde sua principal característica é efetivação de garantias de direitos e fortalecimento de vínculos, em parceria à outros Centros, Núcleos e Associações religiosas ou não, contribuindo para distribuição de verduras, legumes, frutas, pães, latas de leite e cestas básicas, bem como, com esse apoio expandimos as nossas doações para atender famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar que participam eventualmente das atividades do albergue.

Por meio deste projeto, também apoiamos os albergados e assistidos em suas atividades empreendedoras, essa assistência visa promover a autonomia deles, incentivando a participação em programas e projetos de empreendedorismo, com o objetivo de estimular a autogestão e a geração de renda para o público-alvo e suas famílias.

De acordo com os registros, o projeto beneficiou dois ex-albergados e uma pessoa assistida, que receberam microcréditos para desenvolverem seus próprios empreendimentos. Além disso, o projeto fortalece parcerias e colaborações entre diferentes organizações sociais, públicas e privadas, promovendo o intercâmbio de experiências, conhecimentos e recursos.

Essas ações visam ajudar os participantes a conquistarem maior independência e a desenvolverem suas habilidades, contribuindo para uma vida mais estável, autônoma e com mais potencial de crescimento.

### c) Objetivos

#### Geral:

Promover ações de articulação para incentivar as atividades de empreendedorismo desenvolvidas pelos albergados que apresentem esse perfil empreendedor, para contribuir na manutenção e na autogestão da sua autonomia e sustentabilidade.

#### Específico:

- Estimular a participação dos albergados em ações por meio de palestras e oficinas que promovam a motivação dos seus talentos e criatividades.
- Fortalecer as habilidades dos albergados para que possam gerir suas atividades empreendedoras de forma autônoma.
- Articular parcerias com intuito de contribuir para a sustentabilidade financeira e a independência dos albergados com perfil empreendedor por meio do incentivo ao empreendedorismo.
- Viabilizar parcerias com o poder público e privado com o propósito de assegurar a distribuição de cestas básicas para colaborar com as famílias atendidas eventualmente.
- **Público-alvo:** A Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, presta serviço de Inclusão Social especializado a Pessoas em Situação de Rua (PSR), sendo homens idosos e adultos a partir de 45 anos. Assim, o projeto atende diretamente 11 pessoas (albergadas), diariamente.

Também atende indiretamente 300 pessoas com a distribuição semanal de Sopa e mensalmente 25 famílias carentes com a distribuição de cestas básicas

### i) AÇÕES A SEREM EXECUTADAS E METODOLOGIA

- **Palestras:** Promover palestras transversais de motivação ao empreendedorismo para pessoas em situação de rua e albergados, que apresentem esse perfil. Essas ações podem fazer uma grande diferença, oferecendo inspiração, novas perspectivas e ferramentas para que essas pessoas possam enxergar possibilidades de crescimento e autonomia.
- **Oficinas direcionadas:** Desenvolver oficinas voltadas para motivar e incentivar o empreendedorismo para pessoas em situação de rua é uma forma de ajudar a transformar vidas, proporcionando novas oportunidades e esperança.
- **Acompanhamento socioassistencial:** Viabilizar acompanhamento socioassistencial para pessoas em situação de rua é uma ação fundamental para oferecer suporte integral, ajudando-as a superar desafios, acessar serviços essenciais e promover sua autonomia. Essa assistência pode incluir orientações, encaminhamentos para saúde, educação e trabalho, além de apoio emocional.
- **Programa de apadrinhamento:** Viabilizar o apadrinhamento de pessoas físicas e jurídicas, que contribuam para manutenção das despesas fixas e variáveis.

### j) Formas de acesso:

O ingresso desse público atendido pela Associação Albergue O Bom Samaritano – Em Casa, ocorre por demanda espontânea, busca ativa e encaminhamentos realizados por organizações e instituições governamentais e não governamentais que atendem pessoas em situação de rua, bem como as encaminhadas por ex-albergados.

### k) Capacidade de atendimento:

Atualmente, o projeto possui capacidade de atendimento para 132 pessoas, utilizando 11 leitos. A meta é expandir essa capacidade para atender até 240 pessoas em situação de rua por ano, por meio da ampliação para 20 leitos.

## I) As Atividades são totalmente gratuitas ao usuário:

Todas as atividades e serviços voltados ao público em situação de rua albergados e atendidos, são totalmente gratuitas.

## m) Período de Execução:

12 Meses – 2025 (Período sucessivamente)

Horário de Funcionamento:

- Segunda-feira a sexta-feira
  - 9:00h às 16:00h (Atendimento socioassistencial de interlocução com a rede de apoio)
- Domingo a Domingo
  - 18:30h às 6:00h (Atendimento de acolhida do abrigo para a pessoa em situação de rua).

## n) Origem dos Recursos/ Recursos financeiros a serem executados;

Principais fontes de recursos e financiamento da entidade:

| Parcerias           | Origem da Fonte     | Destinação   |
|---------------------|---------------------|--|
| Doações             | Familiares e amigos | Alimentação e manutenção (despesas fixas e variáveis), do projeto. |
| Programa            | Apadrinhamento      | Alimentação e manutenção (despesas fixas e variáveis), do projeto. |
| Eventos trimestrais | Venda de ingressos  | Alimentação e manutenção (despesas fixas e variáveis), do projeto. |

Para a manutenção do projeto, contamos com recursos financeiros provenientes de doações de familiares, amigos, programa de apadrinhamento e eventos trimestrais (café da manhã, almoço e/ou jantar), com prestação de conta trimestral ao final de cada evento e mensalmente, a todos que contribuem para a manutenção e desenvolvimento do projeto. Visando garantir a continuidade, a expansão do número de leitos para 20 com o aprimoramento do projeto e a excelência dos serviços já prestados, esperamos em futuro breve, contar com apoio financeiro e possíveis subsídios governamentais, parcerias com organizações da sociedade civil, comunidade e empresas privadas entre outros.

## 7.1) QUADRO DE AÇÕES

| AÇÃO PREVISTA | METODOLOGIA A SER ADOTADA   | META   | PÚBLICO  | CAPACIDADE DE ATENDIMENTO | LOCAL DA AÇÃO                                      | EQUIPE RESPONSÁVEL  | RECURSOS MATERIAIS PREVISTOS                                   | FORMAS DE AVALIAÇÃO      | RECURSO FINANCEIRO PREVISTO E ORIGEM DO RECURSO                  |
|---------------|---|--|--|---------------------------|--|---|--|--------------------------|--|
| 1) "EM CASA"  | 1.1 Espontânea, Busca ativa, Abordagem social por meio do Atendimento multidisciplinar, A cada 2 meses.   | Inserir os 11 albergados ao mercado de trabalho, contribuindo para o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. | Homens, idosos e adultos a partir dos 45 anos, em situação de rua. | 11                        | Nas ruas e vias das mediações do Centro de Manaus  | Equipe técnica<br>Assistente social e voluntários         | Veículos<br>Pranchetas<br>Canetas                              | Registros fotográficos   | Doações, programa de apadrinhamento social e eventos trimestrais |
|               | 1.2 Triagem, acolhimento social e atendimento socioassistencial, Termo de Compromisso e Regra de Conduta e Termo de Autorização de Imagem. Sempre que houver demanda. | Inserir os 11 albergados ao mercado de trabalho, contribuindo para o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. | Homens, idosos e adultos a partir dos 45 anos, em situação de rua. | 11                        | Todos os espaços físicos e doméstico da Associação | Equipe multidisciplinar:<br>Assistente social e psicóloga | Alimentos (lanche e refeições)<br>Móveis (Cama / mesa e banho) | Triagem<br>Monitoramento | Doações, programa de apadrinhamento social e eventos trimestrais |
|               | 1.3 Roda de conversa terapêutica,   | Inserir os 11 albergados ao  | Homens, idosos e   | 11                        |  | Equipe multidisciplinar:                                  | Alimentos  | Lista de frequência      | Doações, programa de apadrinhamento                              |

|   |  |   |  |    |  |  |  |  |  |
|---|--|---|--|----|--|--|--|--|--|
|   | bimestralmente   | mercado de trabalho, contribuindo para o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário.        | adultos a partir dos 45 anos, em situação de rua.                  |    | Sala multiuso                          | Assistente social, psicóloga e convidados.           | (lanche e refeições)<br>Papel A4<br>Data Show      | Fotografias  | social e eventos trimestrais                                     |
| 2) PROJETO PONTE                              | 2.1 Viabilizar Palestras por meio da Interlocução com a rede socioassistencial 01 x por mês  | Estimular a participação dos albergados.  | Homens, idosos e adultos a partir dos 45 anos, em situação de rua. | 11 | Sala multiuso<br>Departamento externos | Equipe referência:<br>Assistente social e psicóloga. | Instrumentais:<br>Papel A4<br>Impressora<br>caneta | Controle de monitoramento e encaminhamentos<br>Ofícios ou memorandos | Doações, programa de apadrinhamento social e eventos trimestrais |
|   | 2.2. Oferecer Oficinas direcionadas, por meio da articulação com parcerias do setor público e privado; 01 x por mês                        | Formar os 11 albergados nos cursos e oficinas de qualificação profissional por meio dos parceiros | Homens, idosos e adultos a partir dos 45 anos, em situação de rua. | 11 | Sala multiuso<br>Departamento externos | Equipe referência<br>Assistente social, psicóloga... | Instrumentais<br>Papel A4<br>Impressora<br>caneta  | Controle de monitoramento e encaminhamentos<br>Ofícios ou memorandos | Doações, programa de apadrinhamento social e eventos trimestrais |
| 3) PROGRAMA PASSAPORTE - DIGNIDADE HABILITADA | 3.1. Viabilizar a acessibilidade as garantias de direitos por meio das políticas de assistências (PSR) continua, sempre que houver demanda | Garantir aos 11 albergados pessoas em situação de rua o acesso aos seus direitos                  | Homens, idosos e adultos a partir dos 45 anos, em situação de rua. | 11 | Sala multiuso e Departamentos externos | Equipe referência<br>Assistente social e psicóloga.  | Instrumentais<br>Papel A4<br>Impressora<br>caneta  | Controle de monitoramento e encaminhamentos<br>Ofícios ou memorandos | Doações, programa de apadrinhamento social e eventos trimestrais |

|  |  |  |    |  |  |  |   |  |
|--|--|--|----|--|--|--|---|--|
| 3.2 Regularizar e habilitar inclusão no Programa Passaporte a pessoa em situação de rua. | Regularizar as condições de documentos como certificações e passaporte para livre acesso e certificação. | Homens, idosos e adultos a partir dos 45 anos, em situação de rua. | 11 | Sala multiuso e Departamentos externos | Equipe referência Assistente social e psicóloga. | Instrumentais Papel A4 Impressora caneta | Controle de monitoramento e encaminhamentos Ofícios ou memorandos | Doações, programa de apadrinhamento social e eventos trimestrais |
|--|--|--|----|--|--|--|---|--|

## 7.2) PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

| 7.2.1 META                   | Objetivo específico  | Metodologia   | Monitoramento   | Técnicos responsáveis                                       |
|------------------------------|--|---|---|---|
| a) ACOLHIMENTO COM SEGURANÇA | Realizar atendimento de abordagem  | Acolhimento e triagem, escuta qualificada   | Ficha social de cadastro                                | Assistente Social<br>Psicólogo (a)<br>Orientador social (a) |
|                              | Viabilizar o acesso ao público-alvo por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamentos por meio das entidades públicas e privadas e buscas e encaminhamento por ex-albergados. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento demanda espontânea permanente e continua.</li> <li>• Encaminhamento de instituições parceiras de especialidades a pessoas em situação de rua.</li> <li>• Busca ativa são realizadas (bimestrais).</li> </ul> | Encaminhamentos institucional;<br>Registro fotográfico. | Assistente Social   |
|                              | Prevenções paliativas  | Encaminhamentos para exames DST; TB e Atualização do cartão de vacina, de forma contínua e conforme demanda.  | Encaminhamentos   | Assistente Social   |

|   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|
| <b>b) ARTICULAÇÃO COM AS REDES SOCIOASSISTENCIAIS</b> | Acessar serviços socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais, conforme necessidade.  | Encaminhamentos para emissão de documentos, RG, CPF; Carteira de trabalho, de forma contínua e conforme a demanda.  | Declaração Institucional de residência;<br>Documentações pessoais | Assistente Social                         |
|   | Inserir nas políticas assistenciais unidades de saúde, educação e trabalho.                       | <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Educação:</b> Encaminhar ações de alfabetização, educação básica, Ensino Fundamental e Médio, profissionalização e capacitação, facilitando a inclusão social e o acesso ao mercado de trabalho.</li> <li><b>Trabalho:</b> Estimular a inclusão no mercado de trabalho por meio de programas de qualificação, inserção em empregos formais ou informais.</li> </ul> |   |   |
| <b>c) SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DO VÍNCULOS</b>      | Promover o sentimento de pertencimento e autoestima, incentivando a autonomia e o protagonismo na | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cursos de capacitação e formação para mercado de trabalho.</li> </ul>  | Lista de frequência;<br>Certificações dos cursos e palestras      | Assistente Social e Orientador social (a) |

|  |   |  |  |  |
|--|---|--|--|--|
|  | <p>superação da vulnerabilidade e fortalecer redes de apoio social e comunitário.</p> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Encontros em Grupos de convivência.</li><li>• Acompanhamento psicossocial</li><li>• Encaminhamentos para serviços especializados.</li><li>• Palestras motivacionais, mensalmente, com 01 (uma) hora de duração, na última sexta feira do mês</li></ul> |  |  |
|--|---|--|--|--|

## VIII CRONOGRAMA DAS AÇÕES

| Nº | Atividades Especializadas  | Jan. | Fev. | Mar. | Abr. | Mai. | Jun. | Jul. | Ago. | Set. | Out. | Nov. | Dez.. |
|----|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|
| 01 | Acolhimento  | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X     |
| 02 | Planejamento das Atividades  | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X     |
| 03 | Busca Ativa  |      | X    |      | X    |      | X    |      | X    |      | X    |      | X     |
| 04 | Escuta e Acolhimento   | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X     |
| 05 | Palestras com Profissionais da Saúde (médicos e enfermeiras) para capacitar a equipe de trabalhadores voluntários sobre as DSTs/TB |      |      |      |      |      | X    |      |      |      |      |      | X     |
| 06 | Visitas para busca de parcerias nas instituições públicas e privadas.  | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X     |
| 07 | Orientações e encaminhamentos individuais ao mercado de trabalho.  | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X     |
| 08 | Roda de conversa terapêutica   |      |      |      |      |      | X    |      | X    |      | X    |      | X     |
| 09 | Cursos e Palestras capacitação\formação profissional com instituições governamentais e privadas que apoiam o projeto.              | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X    | X     |

## IX. RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

| RECURSOS HUMANOS EXISTENTES: |                               |                   |                       |               |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------|---------------|
| Nº                           | NOME                          | CARGO             | VÍNCULO               | HORAS SEMANAS |
| 01                           | Lúcia Sales do Nascimento     | Presidente        | Voluntária            | 30            |
| 02                           | Léia Souza da Silva           | Assistente Social | Prestadora de Serviço | 30            |
| 03                           | Luci Nalva Moreia de Medeiros | Tesoureira        | Voluntária            | 30            |
| 04                           | Rosemary Assunção Mello       | Secretária        | Voluntária            | 30            |
| 05                           | Maria das Graças Abreu Silva  | Suplente.         | Voluntária            | 30            |
| 06                           | Tarcísio do Vale              | Advogado          | Voluntário            | 30            |
| 07                           | Alice Arlinda Santos Sobral   | Psicóloga         | Prestadora de Serviço | 30            |
| 08                           | José Fernando Aguiar de Souza | Segurança         | CLT                   | 48            |

## X. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

| RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES: |          |            |
|--------------------------------|----------|------------|
| Nº                             | MATERIAL | QUANTIDADE |

|           |                                   |           |
|-----------|-----------------------------------|-----------|
| <b>01</b> | Camas                             | <b>11</b> |
| <b>02</b> | Redes                             | <b>03</b> |
| <b>03</b> | Fogão Industrial                  | <b>01</b> |
| <b>04</b> | Freezer                           | <b>02</b> |
| <b>05</b> | Fogão de 5 bocas                  | <b>01</b> |
| <b>06</b> | Botijões de gás                   | <b>03</b> |
| <b>07</b> | Liquidificador industrial         | <b>01</b> |
| <b>08</b> | Armário de dispensa de alimentos  | <b>01</b> |
| <b>09</b> | Máquina de cortar legumes         | <b>01</b> |
| <b>10</b> | Geladeira                         | <b>01</b> |
| <b>11</b> | Mesas                             | <b>10</b> |
| <b>12</b> | Cadeiras                          | <b>26</b> |
| <b>13</b> | Ventiladores de mesa              | <b>03</b> |
|           | Ventiladores de pé                | <b>02</b> |
| <b>14</b> | Armários para guarda de pertences | <b>12</b> |

#### XI. ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:

| <b>ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE</b> |   |                   |
|-----------------------------------|---|-------------------|
| <b>Nº</b>                         | <b>Descrição</b>  | <b>QUANTIDADE</b> |
| <b>01</b>                         | Sala psicossocial   | <b>01</b>         |
| <b>02</b>                         | Recepção  | <b>01</b>         |
| <b>03</b>                         | Dormitórios   | <b>02</b>         |
| <b>04</b>                         | Sala multiuso   | <b>01</b>         |
| <b>05</b>                         | Cozinha para preparo da alimentação.  | <b>01</b>         |
| <b>06</b>                         | Dispensa para a guarda de mantimentos.  | <b>01</b>         |
| <b>07</b>                         | Banheiros completos / 01 com acessibilidade   | <b>02</b>         |
| <b>08</b>                         | Lavabo  | <b>01</b>         |
| <b>09</b>                         | Armário para a guarda de roupas (cama, mesa e banho), sapatos e materiais de higiene. | <b>01</b>         |
|                                   |   |                   |

## **XII. Declaração**

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

**Manaus/AM, 24 de abril de 2025.**

Documento assinado digitalmente

 LÉIA SOUZA DA SILVA  
Data: 17/06/2025 12:57:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Léia Souza da Silva  
CRESS 8388  
Responsável Técnica**

Documento assinado digitalmente

 LUCIA SALES DO NASCIMENTO  
Data: 17/06/2025 15:57:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Lúcia Sales do Nascimento.  
CPF: 160.492.682-15  
Presidente**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12

PROTOCOLO N° 00072740

REGISTRO N° 00065598

LIVRON° A-1233

DATA 04/05/

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** em virtude das atribuições que por lei me são conferidas, e a requerimento de pessoas interessadas, que revendo no cartório a meu cargo o livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o registro do teor seguinte:

|                      |   |
|----------------------|---|
| DENOMINAÇÃO          | ASSOCIAÇÃO ALBERGUE "O BOM SAMARITANO - EM CASA"                                |
| ESPECIE              | ASSOCIAÇÃO  |
| NATUREZA             | ATOS CONSTITUTIVOS  |
| DURAÇÃO              | INDETERMINADA   |
| INSTRUMENTO          | PARTICULAR  |
| REPRESENTANTE(S)     | LUCIA SALES DO NASCIMENTO   |
| ENDERECO             | RUA XAVIER DE MENDONÇA, Nº 236, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - CEP 69.010-430 |
| FORO                 | MANAUS  |
| ESTATUTO REFORMÁVEL  | SIM   |
| DIRETORIA REMUNERADA | NÃO   |
| COMPETÊNCIA          | ASSEMBLEIA GERAL  |
| DATA DE FUNDAÇÃO     | 22/03/2022  |
| DATA DE ELEIÇÃO      | 22/03/2022  |
| DATA DE APROVAÇÃO    | 22/03/2022  |
| DATA DE POSSE        | 22/03/2022  |
| TEMPO DE MANDATO     | 03 ANOS   |

Pelo registro da(os) ATOS CONSTITUTIVOS acima descrito a referida ASSOCIAÇÃO, a sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição lavrada nesta data, apresento para tanto os documentos exigidos pela legislação em vigor. Era o que se continha no ato, o qual subscrevo, dou fé. Dada e passada na Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos 4 de maio de 2022. Eu, Abrahim Rodrigues, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

Manaus, 4 de maio de 2022

Cartório RTD

*José da Silveira Lopes Júnior*

Abrahim Soares Rodrigues  
Oficial Substituto



EMBRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**



Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 - CNPJ 04.536.546/0001-12

## C E R T I DÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 89.586 e averbado sob n.º 78.587 às folhas 183/186 do Livro "A", nº. 1571, de Pessoas Jurídicas, em 01.04.2025, a AVERBAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL, com nova redação dada ao artigo 4º da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, denominada **"ASSOCIAÇÃO ALBERGUE O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, CNPJ n.º 46.258.346/0001-95, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, localizada na Rua Xavier de Mendonça, nº 236, Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 69.010-430. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco. Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 01.04.2025, emitido por: José da Silva Lopes Júnior. Emol. R\$ 251,79. Funjeam Extrajud. R\$ 37,76. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 12,60. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 12,60. Selo: AVBTIT004903JXFLX24N3TVKZI17. Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).

Manaus, 1º de abril de 2025

1º Cartório RTD/PJ  
José da Silva Lopes Júnior  
Substituto

José da Silva Lopes Júnior  
Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12

1º RCD | **EM BRANCO** | MANAUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 - CNPJ 04.536.546/0001-12



## CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 89.586 e averbado sob n.º 78.587 às folhas 183/186 do Livro "A", nº. 1571, de Pessoas Jurídicas, em 01.04.2025, a AVERBAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL, com nova redação dada ao artigo 4º da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, denominada **"ASSOCIAÇÃO ALBERGUE O BOM SAMARITANO - EM CASA"**, CNPJ nº 46.258.346/0001-95, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, localizada na Rua Xavier de Mendonça, nº 236, Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 69.010-430. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco. Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 01.04.2025, emitido por: José da Silva Lopes Júnior. Emol. R\$ 251,79. Funjeam Extrajud. R\$ 37,76. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 12,60. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 12,60. Selo: AVBTIT004903JXFLX24N3TVKZI17. Valide o selo em: [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).

Manaus, 1º de abril de 2025

1º Cartório RTD/PJ

José da Silva Lopes Júnior  
Substituto

José da Silva Lopes Júnior  
Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS  
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
**E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



1º RCD  
PJ | **EM BRANCO** |  
MANAUS  
AMAZONAS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO ALBERGUE O BOM SAMARITANO**  
**CNPJ: 46.258.346/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:06:13 do dia 30/04/2025 *(hora e data de Brasília)*.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **0103.90A0.8DA9.C6EA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.258.346/0001-95

**Razão**

**Social:** ASSOCIACAO ALBERGUE O BOM SAMARITANO

**Endereço:**

RUA XAVIER DE MENDONCA / NOSSA SRA APARECIDA / MANAUS / AM / 69010-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2025 a 19/07/2025

**Certificação Número:** 2025062100025816343741

Informação obtida em 24/06/2025 17:12:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

## BREVE HISTÓRICO DA ASSOCIAÇÃO ALBERGUE O BOM SAMARITANO

A Associação Albergue O Bom Samaritano - Em Casa é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 22 de março de 2022, e localizada na Rua Xavier de Mendonça, número 236, no bairro Nossa Senhora Aparecida, bem perto do Santuário Nossa Senhora Aparecida, em Manaus/AM. O nosso atendimento é oferecer Serviços Especializados de Alta Complexidade para Pessoas em Situação de Rua (PSR). Segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004, esses serviços envolvem proteção integral, alimentação, higiene e trabalho, além de fortalecer os vínculos familiares dessas pessoas que muitas vezes estão sem referências ou em processo de reinserção social. Nosso objetivo é ajudar essas pessoas a se reconectarem com suas famílias ou comunidades, promovendo uma trajetória de reconstrução social. O albergue também oferece serviços de higiene pessoal, duas refeições diárias (lanche e jantar) e assistência espiritual através do Evangelho, tudo construído para apoiar cada pessoa nesse processo de retomada de sua vida.

A assistência oferecida pela nossa associação acontece através de um albergue com permanência limitada durante a noite, de domingo a domingo, das 18h30 às 6h da manhã. O período de acolhimento é de até 90 dias, podendo ser estendido por mais 30 dias, se necessário.

Durante o dia, das 9h às 16h, oferecemos atendimentos socioassistenciais voltados para idosos e homens adultos, a partir de 45 anos, que estão em situação de rua.

O trabalho do albergue envolve várias ações, começando com uma triagem feita por uma equipe de referência, passando pelo apoio na qualificação para inserção no mercado de trabalho, até a construção de um projeto de vida. Nosso objetivo é ajudar essas pessoas a saírem da rua, se reconectarem com suas famílias e reintegrá-las na sociedade, promovendo esperança e novas oportunidades.

Assim, o trabalho do Albergue O Bom Samaritano iniciou com o acolhimento de idosos que estavam em situação de rua no centro da cidade de Manaus, e através do atendimento social especializado, foram realizados, escutas qualificadas, encaminhamentos para rede socioassistencial, para emissão de documentação civil (CINAM), e orientação quanto ao acompanhamento pelo Sistema de Saúde SUS\SISREG, iniciamos o processo de benefício de prestação e aposentaria pelo Instituto Nacional da Seguro Social (INSS) e demais acompanhamentos conforme sua necessidade.

Ao longo do tempo foi avançando como ocorrências relacionadas a seguir: sobre a permanência de 94 pessoas em situação de rua que foram albergados até

dezembro de 2024, onde, 43 permaneceram todo o período na instituição, das quais 21 foram encaminhados para o programa Passaporte; 06 foram empregados no setor privado; 03 aposentados; 09 receberam o BPC- Benefício de Prestação Continuada e 03 empreendedores que foram apoiados pelo projeto Ponte e tiveram seus empreendimentos fomentados.

As complexidades de suas realidades apresentadas, fez com que a Associação desenvolvesse o “ Projeto Ponte” , em parceria com outros Centros, Núcleos e Associações religiosas ou não, contribuindo para distribuição de cestas básicas, verduras, legumes, frutas, pães e latas de leite, bem como, com esse apoio expandimos as nossas doações para atender famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar que recebem cestas básicas e participam eventualmente das atividades do albergue, dessa forma o Projeto tem a finalidade de fomentar também outros programas e projetos de empreendedorismo com intuito de incentivar a renda extra ao nosso público alvo e as famílias participantes.

Desde a sua fundação até o ano de 2024, a associação realiza todas às quartas-feiras a partir das 19:00h a distribuição de sopa na Praça do Relógio da Igreja Matriz, no Centro de Manaus, essa ação é elaborada e organizada por voluntários da associação “O Bom Samaritano”, e já conta com a participação de ( 5 ) egressos do albergue , que demonstra a importância do projeto e da necessidade de um trabalho integrado para o enfrentamento da realidade no intuito de alcançar suas melhorias e atender o maior número de pessoas. E ao longo dessa ação foram distribuídos 39.250 copos de sopa, 39.250 pães e 7.615 litros de água gelada, voltadas especificamente para atender as pessoas em situação de rua que se encontram naquela área de abrangência.

#### **VISÃO:**

---

Assim, temos como **visão**: Almejar ser uma organização de referência da área da assistência social conhecida e reconhecida na Região Norte, focada em resgatar a dignidade das Pessoas em Situação de Rua (PSR) e sua reinserção social;

#### **MISSÃO:**

---

Nossa **missão**: Temos como propósito resgatar e potencializar a dignidade das pessoas em situação de rua, oferecendo espaço de acolhimento seguro e com alimentação, buscando fortalecer o sentimento de pertencimento, lar e família;

## **PRINCÍPIOS:**

---

Como **princípios** buscamos realizar esse projeto com amorosidade, empatia, gratidão, respeito e responsabilidade.

Assim, não é apenas um projeto de assistência social, mas um compromisso que não se resume em abrigar ou alimentar essa população, mas mitigar uma problemática que não é exclusiva da sociedade amazonense, mas que com respeito e união de forças é possível modificar de forma qualitativa e quantitativa, a vida dessa população.

Finalmente, vale destacar que o trabalho realizado pela Associação Albergue o Bom Samaritano – Em Casa é o único serviço na cidade de Manaus que oferece a modalidade albergue, com atendimento noturno, proporcionando segurança de acolhida a população em situação de rua, do Município, contribuindo para a diminuição das violências, redução de danos pelo consumo de drogas lícitas e ilícitas, da desvalorização do espaço público, dentre outros benefícios.

Por fim, é importante ressaltar que a atuação da Associação Albergue o Bom Samaritano – Em Casa constitui o único serviço na cidade de Manaus que oferece a modalidade de albergue com atendimento noturno, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor para a população em situação de rua do município. Essa iniciativa desempenha um papel fundamental na promoção da dignidade, contribuindo para a redução de violências, minimização dos danos decorrentes do consumo de drogas lícitas e ilícitas, além de colaborar para a valorização do espaço público com uma intervenção humanizada e de impacto social positivo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comarca de Manaus**

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE**  
**PROCESSOS DE EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA**  
**SEEU**

**CERTIDÃO Nº: 008619153**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/07/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**LUCIA SALES DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, aposentado, filha de Nilo dos Santos Nascimento e Zilma Sales do Nascimento, natural de Manaus - AM, nascida aos 29/12/1959, residente na AV TORQUATO TAPAJÓS-7726 - , COND RESIDENCIAL FOREST HILL - RUA 05 / CASA 60, COLÔNIA TERRA NOVA, CEP: 96934-15, Manaus - AM, vinculada ao RG: 16049268215, CPF: 160.492.682-15. \*\*\*\*\*

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 10 de julho de 2025



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**Comarca de Manaus**

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**

**CRIMINAL E JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL - COM EXCEÇÃO DE  
PROCESSOS DE EXÉCUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA  
SEEU**

**CERTIDÃO Nº: 008619223**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 09/07/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**LUCINALVA MOREIRA DE MEDEIROS**, brasileira, casada, aposentado, filha de Petrolino Ferreira Lopes e Zulmira Moreira de Jesus, natural de Salvador - BA, nascida aos 28/02/1957, residente na R JOSE PINTO CORREA - Q-L, NR 22, CONJUNTO CHANGRILA IV, PQ 10 DE NOVEMBRO, CEP: 69954-734, Manaus - AM, vinculada ao RG: 3884517, CPF: 594.645.004-25. \*\*\*\*\*

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 10 de julho de 2025.

**0008619223**

**PEDIDO Nº:**



**GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO**

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_ / 2025

**CONSIDERA** de Utilidade Pública a  
Associação Albergue O Bom Samaritano.

Art.1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Albergue O Bom Samaritano - É uma organização sem fins lucrativos, fundada em 22 de março de 2022, e localizada na Rua Xavier de Mendonça, número 236, no bairro Nossa Senhora Aparecida, bem próximo ao Santuário de Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Manaus – Amazonas.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito da cidade de Manaus, cabendo à Prefeitura Municipal de Manaus a responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de julho de 2025



**Diego Afonso**  
Vereador Líder do UB

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Diego Afonso, tem como objetivo reconhecer e declarar de utilidade pública municipal a Associação Albergue O Bom Samaritano, diante da importância social inquestionável de suas ações voltadas à proteção e à reintegração de pessoas em situação de rua no município de Manaus.

Fundada em 22 de março de 2022, a associação é uma entidade sem fins lucrativos que presta serviços especializados de alta complexidade para pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Sua sede está localizada na Rua Xavier de Mendonça, n.º 236, bairro Nossa Senhora Aparecida, e sua atuação está alinhada com as diretrizes do SUAS–Sistema Único de Assistência Social.

O trabalho do Albergue O Bom Samaritano compreende ações concretas e contínuas, como o acolhimento noturno de homens adultos e idosos em situação de rua, das 18h30 às 6h da manhã, todos os dias da semana, com permanência de até 90 dias prorrogáveis. Durante o dia, oferece atendimento socioassistencial, serviços de higiene pessoal, duas refeições diárias, orientação espiritual e, sobretudo, acompanhamento para reconstrução de vínculos familiares, reinserção social e empregabilidade.

Os resultados são expressivos: até dezembro de 2024, 94 pessoas foram acolhidas, com destaque para 43 que permaneceram o período integral. Destas, 21 foram inseridas no programa Passaporte; 6 foram empregadas na iniciativa privada; 3 se aposentaram; 9 passaram a receber o Benefício de Prestação Continuada (BPC); e 3 se tornaram empreendedores com apoio do projeto Ponte, iniciativa desenvolvida pela associação para incentivar a autonomia e a geração de renda.

Além do acolhimento, a associação realiza uma expressiva ação de solidariedade alimentar por meio da tradicional distribuição de sopa na Praça do Relógio da Igreja Matriz, sempre às quartas-feiras, mobilizando voluntários e egressos do próprio albergue. Até 2024, já foram distribuídos 39.250 copos de sopa, 39.250 pães e 7.615 litros de água gelada, diretamente às pessoas em situação de rua.

O impacto social da associação também alcança famílias em vulnerabilidade social por meio da distribuição de cestas básicas e alimentos perecíveis, além da promoção de ações voltadas ao empreendedorismo, em parceria com outras entidades da sociedade civil e religiosas.

Diante do amplo histórico de compromisso com os direitos humanos, com a assistência social e com a transformação de vidas em Manaus, é justo e necessário o reconhecimento da Associação Albergue O Bom Samaritano como entidade de utilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO**

pública municipal. Tal medida permitirá à instituição ampliar sua atuação, acessar recursos públicos e firmar parcerias estratégicas que fortaleçam sua missão de resgate da dignidade e da cidadania das Pessoas em Situação de Rua (PSR).

Por essas razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, como forma de valorizar, incentivar e potencializar uma entidade que verdadeiramente faz a diferença na vida dos mais vulneráveis da nossa cidade.

Plenário Adriano Jorge, 14 de julho de 2025.

  
**Diego Afonso**

Vereador Líder do UB